sexta-feira
08
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.521 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Arthur Castro/Secom



No município, o Governo do Amazonas fortaleceu a agricultura familiar com R$ 408,4 mil em fomentos

Governo do Estado destina mais de R$ 1 milhão para fortalecer o setor primário e social de Careiro da Várzea

As entregas foram direcionadas para a aquisição de equipamentos, linhas de financiamento e repasse de recursos para associações e moradores

O Governo do Amazonas destinou, no dia 29 de julho, mais de R$ 1 milhão em investimentos para o fortalecimento da agricultura famíliar e da área social do município de Careiro da Várzea (a 25 quilômetros de Manaus). As entregas foram direcionadas para a aquisição de equipamentos, linhas de financiamento e repasse de recursos para associações e moradores da região.

No município, o Governo do Amazonas, por meio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), fortaleceu a agricultura familiar com R$ 408,4 mil em fomentos. A entrega, viabilizada por meio de dois editais de chamamento público, beneficia diretamente a agricultura familiar com a aquisição de triciclos, grade aradora, trator e outros implementos agrícolas.

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) realizou a assinatura de contrato do Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme), a doação de uma tonelada e meia de produtos adquiridas pelo Programa de Assistência Familiar (PAF), além de realizar entregas de kits roçado e sacos de ráfia.

A moradora do município, Graciete da Silva, 61, faz parte da Associação Mulheres Ribeirinhas, que recebeu a doação de 1.500 abacaxis. Para ela, a ajuda veio em boa hora, considerando os efeitos da cheia no município.

"A doação vai beneficiar as famílias que estão cadastradas na nossa associação. Tudo isso representa qualidade de vida, porque fruta é isso, é saudável", disse a integrante da Associação Mulheres Ribeirinhas, Graciete da Silva.

Na ação, também foi assinado o contrato do Preme no valor de mais de R$ 134 mil. Com este contrato, o município recebe da ADS investimento de mais de R$ 270 mil, com a formalização de contratos pelo programa, para o fornecimento de produtos destinados a merenda escolar da rede estadual de ensino, beneficiando agricultores da região.

A Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) fomentou o setor primário do município com entregas de certificados digitais, suplemento alimentar e kit de casa de farinha. No total, foram investidos R$ 22.450 em recursos.

O Governo do Amazonas, por meio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam), beneficiou produtores rurais de Careiro da Várzea com R$ 336,3 mil em crédito rural.

Setor social

Para o setor social, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas), entregou certificados para alunos da Padaria Artesanal e cheque do Crédito Rosa para empreendedoras contempladas no município. As iniciativas estimulam o empreendedorismo e fomentam a economia no estado.

No município, mais um ponto fixo de atendimento do programa Crédito Rosa foi inaugurado e funcionará no Centro de Referência de Assistência Social (Cras), localizado na Rua Miracauera. No local, as interessadas poderão solicitar o crédito e receber orientações sobre o funcionamento do programa. No município do Careiro da Várzea, 23 mulheres já foram contempladas, totalizando um investimento de R$ 148.800,00.

Careiro da Várzea: Governo do Estado entrega 80 toneladas de alimentos para famílias afetadas pela cheia

Arthur Castro/Secom



No Careiro da Várzea, a situação de emergência levou o Governo do Estado a intensificar o envio de mantimentos e estruturas de apoio

Ação emergencial inclui ainda caixas d'água e atendimento direto a comunidades ribeirinhas

O Governo do Amazonas entregou, no dia 29 de julho, 80 toneladas de alimentos e 400 caixas d'água para famílias atingidas pela cheia no município de Careiro da Várzea, na região da calha do rio Negro. A iniciativa integra a Operação Cheia 2025, coordenada pelo Governo do Amazonas e beneficia diretamente cerca de 16 mil famílias em situação de vulnerabilidade.



Durante a agenda no município, também foi realizada uma visita à comunidade São José, uma das mais afetadas pela cheia. Localizada a 30 minutos de lancha da sede urbana, a comunidade abriga cerca de 50 famílias, aproximadamente 200 pessoas, que receberam a entrega direta das cestas básicas em suas residências.

As 80 toneladas entregues correspondem a 4 mil cestas básicas, somadas a 400 caixas d'água de 500 litros, reforçando o abastecimento das áreas impactadas pela elevação dos rios. A iniciativa busca mitigar os impactos da emergência climática, assegurando o acesso a alimentos e água potável em regiões onde o transporte e o abastecimento se tornam inviáveis por via terrestre.

Desde o início da Operação Cheia 2025, em abril, o Governo do Amazonas já distribuiu 720 toneladas de cestas básicas e 3.150 caixas d'água em todo o estado, além de 57 mil copos de água potável fornecidos pela Cosama, dez kits purificadores do programa Água Boa e uma Estação de Tratamento de Água Móvel (Etam) destinada a reforçar a assistência nos municípios mais atingidos.

Maria Sueli Moreira, 60 anos, é nascida e criada na comunidade São José. Ela destacou a pesca como o principal meio de sustento da comunidade, reforçando a importância do apoio do estado para as famílias mais necessitadas.

"Passamos por momentos difíceis durante o ano todo, como agora na enchente, quando os pescadores esticam a malhadeira e voltam sem peixe nenhum. Essas cestas básicas estão vindo suprir a necessidade de muitos aqui", destacou Maria Sueli.

Operação Cheia

O monitoramento dos níveis dos rios é realizado de forma contínua pelo Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil do Estado, que também orienta as prefeituras na adoção de medidas preventivas e na execução de ações emergenciais. O trabalho preventivo tem permitido uma resposta rápida às situações de crise, com apoio logístico e técnico às prefeituras.

No Careiro da Várzea, a situação de emergência levou o Governo do Estado a intensificar o envio de mantimentos e estruturas de apoio. A entrega das doações foi acompanhada por equipes da Defesa Civil, da Secretaria de Assistência Social (Seas), da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), entre outros órgãos envolvidos na operação.

Além do apoio emergencial, o Governo do Amazonas também tem mantido ações estruturantes nas áreas de saúde, educação e infraestrutura nos municípios afetados. A estratégia é garantir que a população impactada pela cheia receba assistência imediata, mas também apoio contínuo para superar os prejuízos e retomar a normalidade no pós-enchente.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Mauro Neto/Secom e Evandro Seixas/SES-AM



O local passou por ampla reestruturação e agora possui doze enfermarias e três salas de isolamento, com infraestrutura de ponta

Pacientes do HPS 28 de Agosto aprovam nova unidade de internação do Complexo Hospitalar Sul

Reforma do quinto andar do hospital integra pacote de R$ 80 milhões que o Governo do Amazonas está investindo na modernização do CHS

Pacientes e acompanhantes do Hospital e Pronto-Socorro (HPS) 28 de Agosto aprovaram a nova Unidade de Internação recém-inaugurada no local. Completamente reformado e modernizado pelo Governo do Amazonas, o espaço de 83 leitos começou a ser ocupado esta semana e surpreendeu quem precisou de internação no HPS. Junto com o Instituto da Mulher Dina Lindu, a unidade integra o Complexo Hospital Sul (CHS).

"A modernidade, a iluminação e o conforto fazem muita diferença. É um espaço realmente bom", declarou o universitário Jainer César, internado após uma cirurgia de hérnia.

A personal trainer Patrícia Lima, que acompanha o pai hospitalizado após um AVC, também se mostrou impactada e elogiou a equipe. "A assistência é excelente, os profissionais são atenciosos e prestativos. Aqui está tudo muito bom", afirmou.

A nova Unidade de Internação foi inaugurada semana passada pelo governador Wilson Lima, que definiu como meta um novo padrão de atendimento ao HPS e ao Instituto da Mulher Dona Lindu. O local passou por ampla reestruturação e agora possui doze enfermarias e três salas de isolamento, com infraestrutura de ponta voltada à humanização do atendimento.



Os primeiros 74 pacientes, 49 homens e 25 mulheres internados, foram transferidos de enfermarias do quarto andar para o novo espaço, que conta com camas hospitalares motorizadas, climatização, poltronas para acompanhantes e equipamentos de última geração.

Para os profissionais de saúde, a mudança também representa melhores condições de trabalho. "Hoje, temos um ambiente harmonizado, que impacta diretamente na recuperação dos pacientes", disse a enfermeira Andreza Mendes.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, afirma que a reforma foi completa, envolvendo a substituição das redes elétrica, hidráulica e de gases medicinais, instalação de pisos hospitalares Korodur, iluminação, além da revitalização de postos médicos, farmácia satélite, copa e áreas de apoio.

Para a médica clínica Elizabeth Barros o novo ambiente pode auxiliar na recuperação do paciente. "É como quando a gente reforma a própria casa. Fica tudo mais clean, mais claro. Ilumina o ambiente, traz vida, saúde, aconchego", comparou.

As obras no local fazem parte de um pacote de investimentos de aproximadamente R$ 80 milhões no CHS. A diretora Assistencial Bruna Melo confirmou que o próximo passo é iniciar a revitalização do quarto andar. "Queremos replicar esse padrão, ampliando nossa eficiência operacional e o bem-estar dos pacientes", disse.

Em Brasília, Amazonas recebe certificado sanitário de estado livre de febre aftosa sem vacinação

Caetaninha Cavalcanti/Adaf



Em maio, a OMSA certificou o Brasil como livre de febre aftosa sem vacinação, o mais alto status sanitário nesse segmento

O novo status representa redução de gastos com vacinação e ampliação de mercado, colocando o Estado como exportador seguro de proteína animal

O Amazonas recebeu do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) o documento que comprova o status sanitário internacional de livre de febre aftosa sem vacinação. O certificado foi entregue ao diretor-presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado (Adaf), José Omena, no dia 29 de julho, em uma cerimônia realizada em Brasília.

Em maio deste ano, a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) certificou o Brasil como livre de febre aftosa sem vacinação, o mais alto status sanitário nesse segmento. A entrega do documento aconteceu em Paris, onde está sediado o organismo internacional.

Agora, o Mapa entregou o certificado individualmente a cada um dos 22 estados que evoluíram para o novo status sanitário, que passa a abranger todas as regiões do país.



Na prática, o novo status representa para os pecuaristas redução de gastos com vacinação e ampliação de mercado, colocando o Amazonas e o restante do país como exportador seguro de proteína animal.

Segundo Omena, agora o Amazonas está de fato e de direito livre da febre aftosa sem vacinação. Para ele, isso só reforça ainda mais a responsabilidade da Adaf, do Estado e dos pecuaristas na vigilância sanitária dos nossos rebanhos.

"Reforço, ainda, agradecendo todo o esforço dos servidores, o esforço do Governo do Estado e o esforço de todos aqueles que participaram diretamente e indiretamente para a gente chegar a esse status Livre de Febre Aftosa sem Vacinação", comemorou o diretor-presidente.

A certificação é uma porta para alavancar ainda mais a pecuária amazonense, com a possibilidade de exportar para países que só compram proteína animal de locais com esse status.

Representando o ministério, participaram da entrega o diretor do Departamento de Saúde Animal, Marcelo Mota, o coordenador geral de Trânsito, Quarentena e Certificação Animal, Bruno Cotta, o coordenador do Programa de Avaliação da Qualidade e Aperfeiçoamento dos Serviços Veterinários (Quali-SV), Geraldo Moraes, a coordenadora da Divisão de Controle da Brucelose e da Tuberculose Animal, Patrícia Ferreira, e a coordenadora de vigilância em febre aftosa, Mirela Eidt.

sexta-feira
08
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.521 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 7
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 7
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 11
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 11
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 12
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 12
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 12
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 12
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 13
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 15
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 15
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 16
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 17
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 18
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM 18
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 18
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 18
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 19
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 20
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 21
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 21
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 21
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 21
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 22
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 23
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 24
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 24
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 25
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 25
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 25
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 26
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 27
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 27
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 30
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 30
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 30
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 30
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 31
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 31
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 31

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Humaitá 1
Itacoatiara 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Dona Nazira Daou 1
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 52.236, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$20.351.730,22 (VINTE MILHÕES**, **TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL**, **SETECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.236, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
	0001	A	1.500.100	3390			20.351.730,22			
			TOTAL				20.351.730,22			
TOTAL POR SECRETARIA							20.351.730,22			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	1.500.100	3350			15.000.000,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3350			5.351.730,22			
			TOTAL				20.351.730,22			
TOTAL POR SECRETARIA							20.351.730,22			

Protocolo 237069

DECRETO Nº 52.237, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

QUALIFICA como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas a Associação Tristão da Cunha.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos - CQOSP/SES-AM, devidamente aprovada pela Secretária de Estado de Saúde, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1248/2025-CQOSP/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013664/2025-12,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas a Associação Tristão da Cunha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.163.811/0001-83, com sede na Avenida Frei Arcangelo, n.º 578, Centro, CEP n.º 39.830-000, Itambacuri/MG, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 237070

DECRETO Nº 52.238, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

QUALIFICA como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas a associação Agindo Juntos Geramos + AJG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 06/2025 - CQOSP/SES-AM, da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º, do art. 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Saúde, formulada por meio do Ofício n.º 936/2025 - CQOSP/GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.032519.2024-50,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas a Associação Agindo Juntos Geramos + AJG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ: 07.032.003/0001-56, com sede à Rua Humberto de Campos, n.º 680, Jardim Zulmira, CEP 18.061-000, Sorocaba-SP, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público;

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 237071

DECRETO Nº 52.239, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

QUALIFICA como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 10/2025 - CQOSP/SES-AM da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos,

favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º, do art. 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Saúde, formulada por meio do Ofício n.º 1246/2025 - CQOSP/GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013457.2025-68,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amazonas o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ: 07.836.454/0001-46, com sede à Rua Siqueira Campos, 1184, Sala 1201, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público;

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 237073

DECRETO Nº 52.240, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção, na parte referente ao nome do servidor **JEFFERSON PIRES DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040800/2023-00,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do servidor **JEFFERSON PIRES DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.° 028.963-9C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Deporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 16.952, de 22 de janeiro de 1996 (D.O.E de 22/01/1996)	JEFERSON PIRES DA SILVA	JEFFERSON PIRES DA SILVA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 237074

DECRETO Nº 52.241, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **JEFFERSON PIRES DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040800/2023-00,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do servidor **JEFFERSON PIRES DA SILVA**, Professor, Matrícula n.° 028.963-9D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Deporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 34.636, de 31 de março de 2014 (D.O.E de 31/03/2014)	JEFERSON PIRES DA SILVA	JEFFERSON PIRES DA SILVA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 237075

DECRETO Nº 52.242, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0685797-69.2021.8.04.0001, no sentido de dar provimento ao recurso para reformar a sentença, determinando o enquadramento funcional da Recorrente **SORAIA DE SOUSA COSTA NUNES**, na Classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02643/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1.776/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004186/2025-99,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **SORAIA DE SOUSA COSTA NUNES**, Matrícula n.º 206.614-9 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237076

DECRETO Nº 52.243, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0415358-46.2023.8.04.0001, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para proceder ao enquadramento do Autor **CARLOS ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA**, na Classe B, Referência 2, atualizando-se os seus vencimentos bem como efetuando o pagamento dos retroativos e reflexos, dos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da demanda, respeitado o respectivo enquadramento em classe ou referência anterior;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02467/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1.769/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004230/2025-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **CARLOS ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA**, Matrícula n.º 207.187-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237077

DECRETO Nº 52.244, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0457725-51.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS**, para reformar a sentença proferida, tão somente, para conceder a promoção funcional pretendida, com as respectivas repercussões financeiras, nos termos da fundamentação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02756/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1771/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009226/2024-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 207.617-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237082

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-225/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002731/2025-80, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NAYARA AZEVEDO LEÃO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
NAYARA AZEVEDO LEÃO	Assessor I	AD-1	1.º.8.2025
THAISSA BÁRBARA DA SILVA CORDEIRO	Assessor II	AD-2	07.8.2025
RAMON JESUS OLIVEIRA REBELO			

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237081

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1560/2025 - GAB/ADAF, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.018202.005470/2025-78, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO FARIAS GOES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VITÓRIA ANDRÉA DA SILVA ANSELMO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237083

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 035/2025-GERH/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.005717/2025-84, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS VENICIOS DE ASSIS SANTANA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KAROLY BRITO MARQUES MACEDO**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237084

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 103/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.° 3997/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.002322/2025-90, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.° de maio de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **AGOSTINHO ROBERTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.° 219.314-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237086

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 412/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1034/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000785/2025-58, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 17 de março de 2025, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM GILDO LOPES DA SILVA**, ID 18109, Matrícula n.º 189.563-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237087

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0845/2025-GS/SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002270/2025-88, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **INGRID CRISTINE DE SÁ RIBEIRO PACHECO BANDEIRA DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237088

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 132/GPMU-2025-GPMU, da Prefeitura Municipal de Urucurituba, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer n.º 1001/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002320/2025-00, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Urucurituba, a contar de 17 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de Secretário Extraordinário do Gabinete do Prefeito, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM ERIMAR VILAÇA DE CASTRO**, SI/PMAM 15934, Matrícula n.º 161.181-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237090

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 102/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 88/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002318/2025-22, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM FAUSTIANO MONTEIRO PONTES**, ID 23330, Matrícula n.º 228.518-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237093

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 1551-SECEX;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4237/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.032959/2025-04, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 16 de maio de 2025, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Inteligência Artificial, PJ-DAI, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **RHEDSON FRANCISCO FERNANDES ESASHIKA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-II, Matrícula n.º 184.692-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237096

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 5769/2025/GOV-RED, do Governo do Estado de Rondônia, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4193/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005093/2025-66, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Governo do Estado de Rondônia, no período de 01/06/2025 a 31/12/2025, para exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem, a servidora **AMANDA DE CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 252.755-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Governo do Estado de Rondônia, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237097

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 346/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 634/2025-ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005910/2025-86, resolve

AUTORIZAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, do servidor **ALLAN SORELLY DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior III, Matrícula n.º 243.777-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para prestar serviços no Cartório da 1.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 1.º de julho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237100

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 274/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4265/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004879/2025-66, resolve

AUTORIZAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora **MICHICO MENEZES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 180.755-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para prestar serviços no Cartório da 31.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237101

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 5769/2025/GOV-RED, do Governo do Estado de Rondônia, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4193/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 18 de abril de 2024, na parte relativa ao período da disposição da servidora AMANDA DE CASTRO SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005093/2025-66, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 16, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012630/2023-62, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Governo do Estado de Rondônia, no período de 12/08/2024 a 31/05/2025, para exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **AMANDA DE CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 252.755-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237102

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Parecer n.º 432/2025 - ASJUR/SSP- AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que opina pela legalidade da designação do Senhor RONNEY RIBEIRO NOGUEIRA para exercer a função de 1.º Membro da 4.ª Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil do Amazonas, integrante da estrutura da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 1677/2025-GS/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.016031/2025-04, resolve

DESIGNAR a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **RONNEY RIBEIRO NOGUEIRA**, para exercer a função de 1.º Membro da 4.ª Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil do Amazonas, integrante da estrutura da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237104

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 132/GPMU-2025-GPMU, da Prefeitura Municipal de Urucurituba, para fins de regularização funcional do militar interessado, na parte relativa aos efeitos do Decreto n.º 307/GPMU, de 17/02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de cessar a disposição do militar 1.º SGT QPPM ERIMAR VILAÇA DE CASTRO, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002320/2025-00, resolve

CESSAR, a contar de 16 de fevereiro de 2025, os efeitos do Decreto de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que prorrogou a disposição do militar **1.º SGT QPPM ERIMAR VILAÇA DE CASTRO**, SI/PMAM 15934, Matrícula n.º 161.181-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para a Prefeitura Municipal de Urucurituba.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237105

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0572478-21.2024.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial das diferenças remuneratórias anteriores a outubro/2019 e julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a progressão funcional da Requerente **DULCE MOEMIA LIMA ROCHA**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia, a contar de 08/06/2016, sendo devidas as diferenças remuneratórias decorrentes e não prescritas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 02557/2025, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 02842/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.014058/2025-18, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **DULCE MOEMIA LIMA ROCHA**, Matrícula n.º 211.454-2A, de 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237112

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0637616-76.2017.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a r. sentença, para determinar a retificação da promoção ao posto de Capitão PM dos Recorrentes **JACKSON GAMA FEITOSA**, **ALDENOR OLIVEIRA DA SILVA**, **ABRAÃO ELIAS DE SOUZA** e **ALEXANDRINO ROOSEVELL DA SILVA**, retroativamente a 21/04/2013;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02599/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que os policiais militares foram promovidos ao posto de Capitão PM, por meio do Decreto de 09 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009745/2025-11, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2013, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os 1.os Tenentes PM abaixo relacionados, ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ALEXANDRINO ROOSEVELL DA SILVA (9486)	120.147-6 A
2.	JACKSON GAMA FEITOSA (9417)	117.314-6 A
3.	ALDENOR OLIVEIRA DA SILVA (11707)	131.493-9 A
4.	ABRAÃO ELIAS DE SOUZA (7353)	054.995-9 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237114

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o reconhecimento e gratidão aos Policiais Militares da Companhia de Operações Especiais (COE) que atuaram em operação de alto risco realizada no Rio Solimões, nas proximidades do município de Manacapuru, de forma leal, honrosa, dedicada e disciplinada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.016433/2025-09;

I - ELOGIAR, nos termos dos artigos 65, "1" e 66, do Decreto n.º 4.131, de 13 de janeiro de 1978, os Policiais Militares da Companhia de Operações Especiais (COE), abaixo identificados, que atuaram diretamente na operação de alto risco realizada no Rio Solimões, nas proximidades do município de Manacapuru, com extrema coragem e bravura, com a maior apreensão de drogas já registrada em uma única ocorrência no Amazonas, totalizando 6,5 toneladas de entorpecentes, realizado no dia 1.º de junho de 2025, com dedicação e profissionalismo:

ORD.	POST./GRAD.	NOME	IDT
1.	MAJ QOPM	CHANDLER PACHECO DA SILVA	20926
2.	MAJ QOPM	RICARDO ARAUJO LEMOS	20768
3.	CAP QOPM	ANDERSON MOLAZ FERREIRA	22881
4.	CAP QOPM	GUILHERME NAVARRO BARBOSA MARTINS	22882
5.	1º SGT QPPM	JOGNO VEZU	16100
6.	1º SGT QPPM	FÁBIO VIANA DE ARAÚJO	18095
7.	3º SGT QPPM	CARLOS MICHEL ROCHA DUARTE	23237
8.	3º SGT QPPM	THALES FELIPE SIMÕES SILVA CRUZ	19582
9.	3º SGT QPPM	RONEY BATALHA VASQUE	22150
10.	3º SGT QPPM	DAVID ALLAN COSTA MEDEIROS	21257
11.	3º SGT QPPM	JONADABE QUINTELA BARBOSA	22599
12.	CB QPPM	MARCELO DE SOUZA MIRANDA	22649
13.	CB QPPM	JAIRO SANTOS BARBOSA	22569
14.	CB QPPM	OIRÃ ARAÚJO PEREIRA	22683
15.	CB QPPM	JÓ MAGDIEL FONSECA BATISTA	21640
16.	SD QPPM	FELIPE NASCIMENTO FREITAS	24935

II - DETERMINAR que o presente elogio constante no item I deste Decreto, seja lançado na ficha funcional dos respectivos Policiais Militares da Companhia de Operações Especiais, para que sirva de exemplo aos demais, no permanente desafio da busca de melhores quadros e do aperfeiçoamento da Instituição.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237113

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o reconhecimento e gratidão aos Policiais Militares da 2.ª Companhia Interativa Comunitária - CICOM que, de forma leal, honrosa, dedicada e disciplinada, durante uma abordagem, com troca de tiros no bairro Educandos, no dia 6/8/2025, realizaram a apreensão de mais de meia tonelada de entorpecentes, 7 (sete) fuzis, 2 (duas) lanchas e 1 (um) veículo, resolve:

I - ELOGIAR, nos termos dos artigos 65, "1" e 66, do Decreto n.º 4.131, de 13 de janeiro de 1978, os Policiais Militares da 2.ª Companhia Interativa Comunitária - CICOM, abaixo identificados, que com extrema coragem e bravura, realizaram a apreensão de uma quantidade considerável de entorpecentes, com dedicação e profissionalismo:

ORD.	GRAD.	NOME	IDT
1.	3.º Sargento PM	RICARDO DA COSTA SILVA	22094
2.	Soldado PM	FABRÍCIA BORGES DAS DORES	26391

II - DETERMINAR que o presente elogio constante no item I deste Decreto, seja lançado na ficha funcional dos respectivos Policiais Militares da 2.ª Companhia Interativa Comunitária - CICOM, para que sirva de exemplo aos demais, no permanente desafio da busca de melhores quadros e do aperfeiçoamento da Instituição.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 237109

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 50, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.002331/2025-17, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARNYCE LIMA PERES**, Matrícula n.º 203.466-2C, do cargo de Farmacêutico, do Quadro Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Dr. Heitor Vieira Dourado".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 237115

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.04351EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001333/2025-68), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM EDSON FERREIRA MARICAL**, Matrícula n.º 148.892-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n. 7.445, de 24 de abril de 2025; R$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237116

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03287EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001332/2025-13), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º SARGENTO QPPM AMILCA SANTOS DE MELO**, Matrícula n.º 159.406-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$4.818,25 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R$4.187,07 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, totalizando seus proventos em R$9.005,32 (nove mil, cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237117

PROCESSO N.o : 01.03.011210.022915/2025-07
INTERESSADO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 01/2022 - DETRAN/AM.

D E S P A C H O

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2660/2025/GAB/DP/DETRAN/AM, de 29 de julho de 2025, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas solicitando a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e superior do Quadro de Pessoal da Autarquia, objeto do Edital n.º 01-DETRAN-AM, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital n.º 013/2023, de 05 de setembro de 2023, e retificações posteriores, que tornou público e homologou o resultado final do concurso público para os cargos de ANALISTA DE TRÂNSITO - AGENTE DE TRÂNSITO, ANALISTA DE TRÂNSITO - EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CATEGORIAS AB, AD e AE, ANALISTA DE TRÂNSITO - PERITO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO e TÉCNICO DE TRÂNSITO - VISTORIADOR DE VEÍCULO;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 37, inciso III da Constituição Federal dispondo que o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, e no item 1.3 do Edital n.º 01-DETRAN-AM, de 25 de fevereiro de 2022, de abertura de inscrições;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito contida no Parecer n.º 2147/2025/DETRAN/AM/AJUR, resolvo

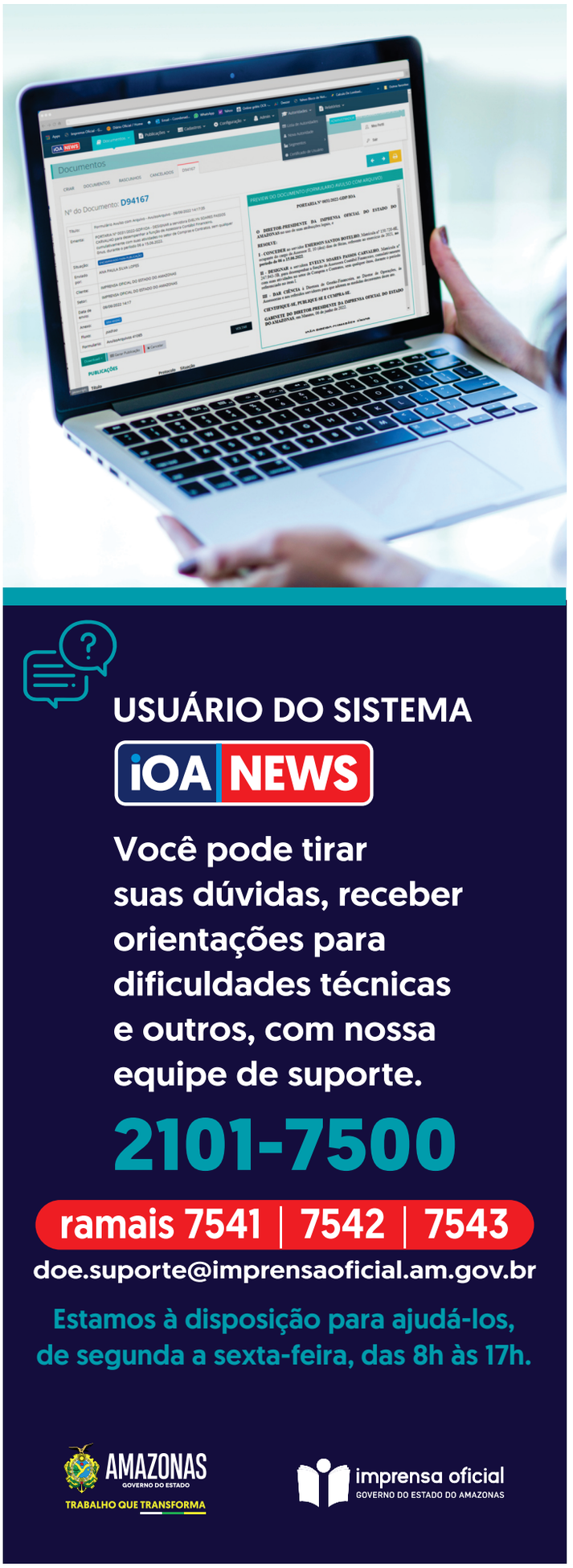
AUTORIZAR, na forma da lei, a prorrogação do prazo de validade do concurso público, objeto do Edital n.º 01/2022, a contar de 05 de setembro de 2025, por mais 02 (dois) anos, para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, de ANALISTA DE TRÂNSITO - AGENTE DE TRÂNSITO, ANALISTA DE TRÂNSITO - EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CATEGORIAS AB, AD e AE, ANALISTA DE TRÂNSITO - PERITO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO e TÉCNICO DE TRÂNSITO - VISTORIADOR DE VEÍCULO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 237119





sexta-feira
08
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.521 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 087/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Caio Luiz Gomes Cunha	Assessor I	2023	De 24.07 a 22.08.2025
02	Claudio da Silva Pereira	Assessor III	2024	De 01.08 a 30.08.2025
03	Edissandra Oliveira Guimarães	Consultor Técnico III	2024	De 07.07 a 16.07.2025
04	Elinelson Ferreira Colares	Consultor Técnico III	2024	De 18.08 a 16.09.2025
05	Fabiana Andrade Barbosa	Assessor I	2024	De 04.08 a 18.08.2025
06	Fernanda Bentes da Silva	Assessor II	2024	De 14.07 a 02.08.2025
07	Gabriel Raiker Abrahim	Assessor II	2024	De 04.08 a 02.09.2025
08	Glaucia Oliveira Nunes	Secretário Executivo Adjunto	2024	De 14.07 a 28.07.2025
09	Helen Cristina da Silva Rocha	Assessor III	2024	De 04.08 a 02.09.2025
10	Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico	2024	De 25.08 a 03.09.2025
11	Juliana Araújo Rios	Consultor TécnicoLegislativo III	2023	De 04.08 a 13.08.2025
12	Luciano Pereira de Souza	Assessor I	2021	De 28.07 a 11.08.2025
13	Maria Freire de Souza	Assessor I	2022	De 08.07 a 17.07 2025
14	Pitagoras Marques Alencar	Assessor II	2024	De 01.08 a 30.08.2025
15	Robine Pereira Guimarães de Freitas	Assessor I	2022 e 2023	De 09.07 a 23.07.2025
16	Rubens Gonçalves Brito	Consultor Técnico II	2024	De 01.07 a 15.07.2025
17	Teresinha de Jesus Alves Abrantes	Assistente Técnico Governamental	2016	De 21.07 a 30.07.2025
18	Vera dos Santos Guimarães	Assistente Técnico Governamental	2021	De 21.07 a 04.08.2025
19	Virna Souza da Rocha	Assessor III	2024	De 04.08 a 02.09.2025
20	Wissilene Ferreira Lima	Assessor II	2024	De 18.08 a 01.09.2025

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Agda Jennife Noronha Figueira	Assessor III	2024	30
02	Fabiana Andrade Barbosa	Assessor I	2024	15
03	Gisele da Silva Anselmo	Assessor I	2024	30
04	Intyana Taynna Lopes Freitas	Assessor II	2024	30
05	Júlio César Silva Campos	Assessor Técnico	2024	30
06	Juscelino Moura Tavares	Assessor III	2024	15
07	Luciano Pereira de Souza	Assessor I	2024	30
08	Natasha de Oliveira Franco	Assessor Técnico	2024	30
09	Rebecca Beatriz Figueira Arraez	Secretário Executivo de Finanças	2024	30
10	Rubens Gonçalves Brito	Consultor Técnico II	2024	15
11	Thayla Galate Gomes	Secretário Executivo Adjunto	2024	30
12	Wissilene Ferreira Lima	Assessor II	2024	15

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Bernadeth Ferreira Godinho	Assistente Técnico	2024	30
02	Edissandra Oliveira Guimarães	Consultor Técnico III	2024	10
03	Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico	2024	20

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 31 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 236338

PORTARIA Nº 088/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos **Nºs**01.01.011101.007728/2025-60 de 22 de julho de 2025,01.01.011101.007465/2025-99 de 15 de julho de 2025 e 01.01.011101.007818/2025-50 de 24 de julho de 2025.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial aos servidores abaixo identificados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Dalton das Neves Picanço	Técnico Governamental	De 01.12.1999 a 30.11.2004	De 04.08 a 01.11.2025
02	Gilberto dos Santos Carneiro	Motorista	De 12.03.2017 a 11.03.2022	De 04.08 a 01.11.2025
03	Solange Pereira Sales Alves	Assistente Técnico Governamental	De 01.12.2019 a 30.11.2024	De 28.07 a 25.10.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 31 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 236356

PORTARIA Nº 026/2025 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 58, § 2.º, V da Constituição Estadual do Amazonas e os artigos 20 a 23 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; e,
CONSIDERANDO a necessidade de contínuo aperfeiçoamento da gestão pública por meio da organização interna das suas estruturas;
CONSIDERANDO a necessidade de gestão e operacionalização das funções e atividades de apoio ao funcionamento desta Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade à autuação e tramitação de determinados procedimentos administrativos no que diz respeito às atividades de gestão de pessoal no âmbito da Secretaria de Governo;
CONSIDERANDO a necessidade da observância dos princípios da eficiência e da celeridade na Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESCONSIDERAR, a Portaria nº 013/2025 - SEGOV/AM, publicada no Diário Oficial de nº 35.452, no dia 28 de abril de 2025, que designou o servidor **JOSÉ EDUARDO CONDE NOGUEIRA**, como responsável pela Gestão de Pessoal da Secretaria de Governo;
II - DESIGNAR a servidora **SARA ELIZABETH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 271.443-4 A, como responsável pela Gestão de Pessoal da Secretaria de Governo, sob a supervisão da Secretária Executiva, a contar de 01 de agosto de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 31 de julho de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 236471

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 136/2025-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2025 do Procurador do Estado **RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS**, Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal-PEDF, escalada para o mês de agosto por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de agosto de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236410

PORTARIA N.º 137/2025-GPGE

DISPÕE sobre a instituição, dentro do Comitê Estratégico de Inovação e Transformação Digital, ***do Núcleo de Inteligência Artificial*** e dá outras providências.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de regulamentação do uso de soluções baseadas em Inteligência Artificial Generativa (IA Gen);
CONSIDERANDO as prerrogativas constantes no art. 10 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Guia de Boas Práticas do uso da Inteligência Artificial Generativa na Advocacia Pública elaborado pela Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação da Advocacia Pública Brasileira (RENAGEI);
CONSIDERANDO que a crescente e irreversível incorporação da IA Generativa, nas atividades jurídicas e administrativas da Advocacia Pública, demanda imediata atenção;
CONSIDERANDO a urgência em estabelecer parâmetros éticos, seguros e transparentes para o desenvolvimento e o uso de IA de forma a garantir a proteção de direitos fundamentais e a observância dos princípios legais;
CONSIDERANDO a imperatividade de assegurar a supervisão humana na utilização de sistemas de IA, garantindo o controle crítico sobre os resultados gerados por essas tecnologias, sem prejuízo de eventual responsabilização dos agentes públicos, nos termos da legislação aplicável; e,
CONSIDERANDO a competência do Comitê Estratégico de Inovação e Transformação Digital, cuja composição é feita pelo **Procurador-Geral do Estado**, **Subprocurador-geral do Estado**, **Subprocuradores Adjuntos**, **Superintendências**, **Corregedoria** e **Núcleos de Atuação**;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, dentro do Comitê Estratégico de Inovação e Transformação Digital da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, **o Núcleo de Inteligência Artificial**.
Art. 2º. O Núcleo de Inteligência Artificial será composto por **3 (três) Procuradores do Estado**, sendo um deles o **Coordenador**; **2(dois) servidores**, preferencialmente efetivos; **1(um) Superintendente**, representando o Comitê Estratégico de Inovação e Transformação Digital; e **1(um)** membro da **Direção Superior**.
Parágrafo único. A critério do Procurador Coordenador do Núcleo de Inteligência Artificial, poderão ser convidados para participar das reuniões especialistas, autoridades ou outras partes interessadas nos temas a serem tratados.
Art. 3º. Compete ao **Núcleo de Inteligência Artificial** da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas:
I - Observar e acompanhar as aplicações, uso, processos e procedimentos de Inteligência Artificial no âmbito interno da PGE/AM;
II - Expedir recomendações internas sobre boas práticas e riscos emergentes para bom uso da Inteligência Artificial;
III - Recomendar medidas para mitigar riscos e garantir a transparência e segurança de dados;
IV - Fomentar a capacitação da comunidade institucional no uso responsável de IA Generativa;
V - Buscar alinhamento com boas práticas e diretrizes utilizadas em outros órgãos da Administração Pública;
Art. 4º. A participação no Núcleo de Inteligência Artificial não é remunerada e será considerada serviço público relevante.
§**1º.** Para fins de promoção e evolução na carreira de **Procurador**, é necessária a sua atuação como **responsável/patrocinador** em projetos, conforme **Termo de Abertura de Projetos**.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de agosto de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236413

ERRATA

Na **Portaria n.º 132/2025-GPGE** publicada no DOE de 01 de agosto de 2025
Onde se lê:
Resolução CPE n.º 05, de 21 de junho de 2013
Leia-se:
Resolução CPE n.º 05, de 02 de dezembro de 2019.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de agosto de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236429

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 059/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS
1-Nome: Valderes Santos de Lima Milério
Matrícula: 103.382-4C
Período: 11.08 a 15.08.2025
05 (cinco) dias
Exercício: 2023
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 236402

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0381/2025-GSEFAZ-25.07.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, Subgerente, mat. 242.523-8C e FRANCISCO RUIZ DE FREITAS FILHO, AFE, mat. 108.583-2A, para FISCALIZAÇÃO da Nota de Empenho nº 813/2025-SEFAZ e a empresa PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0219 de 29.07.25, pg. 1. 0384/2025-GSEFAZ-29.07.25 ALTERA a Portaria nº 0044/2013-GSEFAZ, que relaciona os estabelecimentos comerciais importadores recadastrados como beneficiários do tratamento tributário do "corredor de importação", previsto no Art. 1º da Lei nº 3.830 de 2012. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0223 de 01.08.25, pg. 2. 0385/2025-GSEFAZ-31.07.25 DESIGNAR BIANCA FALCÃO DE AZÊDO, TAFE, mat. 192.876-7A, RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente, mat. 240.920-8C e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para FISCALIZAÇÃO da Nota de Empenho nº 070/2025-SEFAZ e a empresa LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0223 de 01.08.25, pg. 3. 0387/2025-GSEFAZ-01.08.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e FRANSOERMES TORRES LIMA, Assessor II, AD-2, mat. 264.595-0A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 10/2025-SEFAZ em favor do FAZENDÁRIO CLUBE. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0225 de 04.08.25, pg. 1. 0388/20205-GSEFAZ-01.08.25 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, FABRÍCIO MAFRA DA SILVA, TAFE, mat. 161.898-9B, MONIQUE FREIRE RODRIGUES, TAFE, mat. 192.839-2A e DOMINGOS TIMÓTEO DE JESUS TORRES FERREIRA, AFE, mat. 108.830-0A, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 14/2025-SEFAZ e a empresa NOVA RENASCER LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0225 de 04.08.25, pgs. 1-2. 0389/2025-GSEFAZ-04.08.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de junho/2025, Licença Especial dos servidores: ERICO FUTEMMA USHIKOSHI, AFE, mat. G190354, Início: 23/06/25, Término: 21/08/25, PA: 39804; ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. G192874, Início: 09/06/25, Término: 20/06/25, PA: 39628; JEFFERSON ARANHA SILVA, TAFE, mat. G192235, Início: 02/06/25, Término: 01/07/25, PA: 39474; JAEL BRAGA DAMASCENO, TAFE, mat. G000387, Início: 02/06/25, Término: 30/06/25, PA: 39430 e ADERSON SILVA E COSTA, AFE, mat. G000103, Início: 09/06/25, Término: 18/06/25, PA: 39346. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0228 de 06.08.25, pgs. 1-3. 0390/2025-GSEFAZ-04.08.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de junho/2025, Licença Especial dos servidores: NURENBERG OSÓRIO NUNES, TAFE, mat. G000118, Início: 23/06/25, Término: 02/07/25, PA: 39874; DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, AFE, mat. G190350, Início: 30/06/25, Término: 18/07/25, PA: 39693 e VERENA DA ENCARNAÇÃO DE SÁ NOGUEIRA, AFE, mat. G190434, Início: 26/06/25, Término: 11/07/25, PA: 39607. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0229 de 06.08.25, pgs. 1-2. 0391/2025-GSEFAZ-05.08.25 DISPÕE sobre o resultado final da apuração mensal correspondente a julho de 2025, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, conforme disposto no Art. 19 da Portaria nº 088/2025, que regulamenta o Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0227 de 05.08.25, pgs. 1-67. 0392/2025-GSEFAZ-06.08.25 LOTAR PAULO REBELO VIEIRA, TAFE, mat. 265.764-3B, na Gerência de Análise de Estimativa Fixa-GEEF, a contar de 04.08.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0230 de 07/08/25, pg. 1.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 236447

PORTARIA Nº 0398/2025-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Herick Sander Moraes Ramos, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública, sob Regime Próprio de Previdência Social, mediante a apresentação da Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 582/3HM/20078, expedida pelo Comando da Aeronáutica, da Certidão de Tempo de Contribuição nº 0609/2025, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e da Certidão de Tempo de Contribuição nº 001007/2025, expedida pela Manaus Previdência - MANAUSPREV, conforme consta no Processo nº 01.01.014101.260596/2025-90-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, §9º, da Constituição Federal, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/1998,
R E S O L V E :
AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública pelo servidor **HERICK SANDER MORAES RAMOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº273.553-9A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Comando da Aeronáutica	24/01/2005 a 07/01/2021	15 anos, 11 meses e 19 dias
TCE/RO	07/01/2021 a 11/01/2024	3 anos e 4 dias
SEMEF	12/01/2024 a 30/04/2025	1 ano, 3 meses e 20 dias
Total Contado		7.403 dias, ou seja, 20 anos, 3 meses e 13 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 236449

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 334/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Silves/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
Considerando as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde; Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000648768202500, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Silves/AM;
Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.
Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.0023282/2025-05 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Silves/AM;
Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Silves/AM.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Silves/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretaria de Estado de Saúde, **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 334/2025, datada de 25 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236170

PORTARIA Nº 679/2025 - DGTES/SES -AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 017115.000107/2025-82**;**017117.000313/2025-72**;**017117.000191/2025-14**; **017117.000340/2025-45**;**017117.000309/2025-04**;**017307.000444/2025-12/ SES AM.**
R E S O L V E: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, e Matrícula, a Contar de: 01 - EVELLIN NASCIMENTO DE SOUZA**, Enfermeiro Generalista, 267.477-7 A, 01/02/2025; **02 - JOANES AUGUSTO MARINHO MUNIZ**, Técnico de Enfermagem, 251.369-2 A, 03/05/2025; **03 - KETLHEN CRISTINE RODRIGUES DE LIMA**, Enfermeiro Emergencista, 267.359-2 A, 14/07/2025; **04 - MIRIAM MONTEIRO FARIAS**, Enfermeiro Generalista, 257.352-0 B, 28/05/2025; **05 - PAULO ROGERIO DA LUZ MARINHO**, Técnico de Enfermagem, 255.962-5 A, 18/07/2025; **06 - SEMEI BARAUNA CORREA**, Técnico de Enfermagem, 251.382-0 B, 25/07/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236344

PORTARIA Nº 666/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR nos **Processos nº 017101.029211/2025-08 e 01.01.017101.029210/2025-63/SES-AM.**
R E S O L V E: PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Lotação e Período: **01- BEATRIZ CARMEN VIBERT FRANCESCHI RAAD**, 238.527-9 A, Médico Especialista, Pronto Socorro 28 de Agosto, **01/08/2025 a 31/07/2027. 02- NIDALL DE SOUZA RAAD**, 189.346-7 B, Médico Especialista, Pronto Socorro 28 de Agosto, **01/08/2025 a 31/07/2027. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236381

PORTARIA Nº 695/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento N.º 004/2025, publicado no DOE, no dia 07/07/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado dia 05/08/2025, credenciando a empresa UNIVASC - UNIÃO VASCULAR DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERÊNCIAL Nº 006/2025 - PGE/AM** e o **PARECER Nº 678/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.027705/2025-58.**
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de CIRURGIA VASCULAR - VARIZES e CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS- SES/AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **UNIVASC - UNIÃO VASCULAR DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ 10.548.273/0001-29, pelo **valor global de R$ 374.353,00 (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais).** À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 08 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236384

PORTARIA Nº658/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos

de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.023451/2025-07**; **017101.010400/2025-07**;**017101.014904/2025-04**;**017113.000367/2025-78**; **017101.023313/2025-10**;**017101.023316/2025-53**;**017101.023335/2025-80**; **017101.015109/2025-25**;**017111.000269/2025-50**;**017301.002562/2025-50/ SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANDREIA PINHEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 238.316-0 A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Sanitária Presidente Figueiredo; **02-ANTONIA NONATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Copeiro, 215.574-5 B, 2013 a 2018, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Sanitária de Juruá; **03-BRISLEY MENDONCA MOCAMBITE**, Técnico de Enfermagem, 238.958-4 A, 2017 a 2022, 31/10/2025 a 28/01/2026, Unidade Mista de Alvarães; **04-DANILSON SILVA DE MATTOS**, Agente Administrativo, 205.275-0 C, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Hospital e Pronto Socorro João Lucio Machado; **05-ELANE SCHARFF DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 241.362-0 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Manacapuru; **06-EULER MENDES DE ASSIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.751-9 A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista Manacapuru; **07-JACKSON FREIRE TORRES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 234.212-0 A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Manacapuru; **08-KELY MOREIRA DUARTE**, Auxiliar de Enfermagem, 190.322-5 A, 2011 a 2016, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista de Humaitá; **09-MARCIA RODRIGUES FERNANDES**, Agente Administrativo, 241.584-4 A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, Maternidade Balbina Mestrinho; **10-MARIA DE NAZARE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico de Enfermeiro, 193.884-3 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Disposicionados FCECON. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 06 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236389

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 432/2025 AD
REFERENDUM DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais, com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização de unidades da rede estadual de saúde do Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que a estrutura física de unidades hospitalares da rede encontra-se com nível elevado de desgaste em razão da antiguidade das instalações, do crescimento da demanda e da intensificação do uso ao longo dos anos. Tal cenário compromete não apenas a capacidade de resposta da rede assistencial, mas também a segurança, o conforto e a resolutividade dos atendimentos, afetando diretamente a eficiência operacional e a qualidade do cuidado prestado aos usuários;

CONSIDERANDO que a revitalização das estruturas físicas, incluindo melhorias nos ambientes de atendimento, centros cirúrgicos, áreas críticas e apoio diagnóstico-terapêutico, é fundamental para garantir a continuidade da assistência especializada em condições adequadas, a segurança do paciente e das equipes multiprofissionais, a redução de intercorrências e suspensão de procedimentos e o cumprimento dos parâmetros sanitários e regulatórios vigentes;

CONSIDERANDO que a proposta está em consonância com os princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade, além de atender às diretrizes de regionalização, hierarquização e qualificação da atenção hospitalar, conforme pactuado em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e previsto na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, especialmente nos eixos II, III que tratam, respectivamente, das ações voltadas à redução de filas para cirurgias e procedimentos eletivos, da estruturação da Rede de Atenção às Mulheres - Rede Alyne;

CONSIDERANDO que o recurso de R$ 9.400.000,00 será aplicado na revitalização de unidades hospitalares como Fundação Hospital Adriano Jorge, Instituto da Mulher Dona Lindu e HPS 28 de agosto, com ênfase nas seguintes ações: Ampliação do número de salas cirúrgicas e leitos operacionais; Redução de intercorrências estruturais que levam à suspensão de procedimentos; Otimização dos fluxos assistenciais; Melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais; Aumento da resolutividade e da produtividade das unidades;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.032171/2025-81 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais, com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização de unidades da rede estadual de saúde do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Senhora Liege Maria Menezes Rodrigues Secretária Executiva de Assistência - SEA/ SES-AM, haja vista que o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, desempenha um papel essencial de suporte aos estados e aos municípios na resposta às ações em saúde, de média e alta complexidade, incluindo-se os filas de espera de atendimentos e procedimentos cirúrgicos e eletivos além do suporte as ações da Rede Alyne, garantindo assistência qualificada e humanizada.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais, com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização de unidades da rede estadual de saúde do Estado do Amazonas.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 432/2025, datada de 08 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236444

RESOLUÇÃO CIB Nº 431/2025 AD
REFERENDUM DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº001/2025/ SEA/SES-AM para "Fixar, no âmbito do Estado do Amazonas, valor referencial para realização de credenciamento de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestação de serviços especializados em Ortopedia e Traumatologia na rede de hospitais e prontos-socorros sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SESAM)".

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 2.848, DE 06 de Novembro de 2007, que Publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a o Portaria nº 95 de 15 de fevereiro de 2005 - Ministério da Saúde, onde define e dá atribuições às unidades de assistência de alta complexidade em traumato-ortopedia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 221, de 15 de fevereiro de 2005 - Ministério da Saúde, onde institui a política nacional de atenção de alta complexidade em traumato-ortopedia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 880, de 16 de maio de 2013 - Ministério da Saúde, onde define a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos traumato-ortopédicos de média complexidade no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

CONSIDERANDO a portaria CME nº 01 de 17 de janeiro de 2024 - Aprova a relação de especialidades e áreas de atuação médicas, na forma que menciona;

CONSIDERANDO a Resolução CFM n° 2.380/2024, homologa a Portaria CME nº 1/2024, que atualiza a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela Comissão Mista de Especialidades;

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e

fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. E que esta lei regulamenta o Credenciamento como procedimento auxiliar;
CONSIDERANDO que a nova Lei de licitação faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas, visto que o inciso VI do parágrafo 1º do artigo 18 da referida lei determina que o estudo técnico preliminar deverá conter " ...estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte..."
CONSIDERANDO que ainda a mesma lei, em seu art. 23, dispõe que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
CONSIDERANDO que a Pesquisa de Preço, Conforme Manual de Orientação: Pesquisa de Preços - 4ª edição - STJ, consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº001/2025/ SEA/SES-AM e autorização da Sra. Coordenadora da CIB/AM, Nayara de Oliveira Maksoud, para emissão de AD REFERENDUM, tendo em vista, a importância de garantir o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a todos os recursos de tratamento de saúde disponíveis;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.031417/2025-06 (SIGED), que trata da solicitação da aprovação da Nota Técnica Nº001/2025/SEA/SES-AM que fixa, no âmbito do Estado do Amazonas, valor referencial para realização de credenciamento de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestação de serviços especializados em Ortopedia e Traumatologia na rede de hospitais e prontos-socorros sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SESAM);
R E S O L V E:
APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizada pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da Nota Técnica Nº001/2025/ SEA/SES-AM, que fixa, no âmbito do Estado do Amazonas, valor referencial para realização de credenciamento de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestação de serviços especializados em Ortopedia e Traumatologia na rede de hospitais e prontos-socorros sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SESAM).
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 431/2025 AD REFERENDUM, datada de 08 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236448

RESOLUÇÃO CIB Nº 430/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de aprovação de 17 detalhamentos técnicos, das ambulâncias dos municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, Careiro, Manaquiri, São Gabriel da Cachoeira, Itapiranga, Novo Airão, Boca do Acre, Tapauá, Canutama, Lábrea, Pauini, Humaitá, Novo Aripuanã, Borba, Manicoré e Apuí, referente a Portaria GM/MS nº 6.640, de 20.02.2025, que institui processo de seleção ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC 2025.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.010, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção Às Urgências e Emergências (RUE);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a nova orientação do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
CONSIDERANDO que o SAMU 192 é um componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acionados por uma Central de Regulação das Urgências, acessada pelo número "192", sendo esta posteriormente regulada pela Central de Regulação das Urgências do município de Manaus/AM;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.031614/2025-17 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de aprovação de 17 detalhamentos técnicos, das ambulâncias dos municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, Careiro, Manaquiri, São Gabriel da Cachoeira, Itapiranga, Novo Airão, Boca do Acre, Tapauá, Canutama, Lábrea, Pauini, Humaitá, Novo Aripuanã, Borba, Manicoré e Apuí, referente a Portaria GM/MS nº 6.640, de 20.02.2025, que institui processo de seleção ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC 2025;
Considerando que os municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, Careiro, Manaquiri, São Gabriel da Cachoeira, Itapiranga, Novo Airão, Boca do Acre, Tapauá, Canutama, Lábrea, Pauini, Humaitá, Novo Aripuanã, Borba, Manicoré e Apuí, pertencentes ao Estado do Amazonas, apresentam desafios regionais significativos relacionados ao transporte de pacientes, pois muitas localidades dos municípios enfrentam dificuldades de acesso rápido a serviços;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) afirma que todas as ações, no aspecto de ampliação/renovação de frota, cuidado e gestão, que visem a melhoria da RUE em todos os níveis de atenção nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Amazonas, são de extrema relevância para a qualificação do atendimento e do cuidado aos usuários do SUS.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação de 17 detalhamentos técnicos (anexos), das ambulâncias dos municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, Careiro, Manaquiri, São Gabriel da Cachoeira, Itapiranga, Novo Airão, Boca do Acre, Tapauá, Canutama, Lábrea, Pauini, Humaitá, Novo Aripuanã, Borba, Manicoré e Apuí, referente a Portaria GM/MS nº 6.640, de 20.02.2025, que institui processo de seleção ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC 2025.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 430/2025, datada de 07 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236462

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do SUS, torna pública a retificação, inclusão de itens e reajuste de valores do Edital de Chamamento Público n° 007/2025-SES/AM para credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializada em Oftalmologia, para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS.
Fica prorrogado o prazo para a entrega da documentação de credenciamento/habilitação, originalmente previsto para o período de 01 de agosto a 10 de agosto de 2025, passando a vigorar até o dia 18 de agosto de 2025;
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
A versão retificada do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.saude.am.gov.br/credenciamento

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 236473

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, o auto em desfavor do seguinte servidor: **WELRIELSON PERDIGÃO DE OLIVEIRA**, Artífice/FHAJ (PAD N.º 0052/2025-CRD e PAD N.º 0072/2025-CRD). Que não sendo localizado no endereço constante nos autos, fica pelo presente EDITAL, citado para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responder sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

OCIMAR PIRES DE SOUZA
Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 235830

PORTARIA Nº 0234/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0034/2025-SEAD, de 27 de fevereiro de 2025, que instituiu o Programa de Integridade na Secretaria de Estado de Estado de Administração e Gestão-SEAD e criou a Comissão Gestora do Programa de Integridade da SEAD;

RESOLVE:

I - REMOVER, **a contar de 01 de agosto de 2025**, da composição da Comissão Gestora do Programa de Integridade, instituída pela Portaria n.º 0034/2025-GS/SEAD, as servidoras: Elizabeth da Silva Alves, matrícula nº 006.438-6A, Kellen Pereira da Silva, matrícula nº 05428 e Suzy Oliveira de Araújo, matrícula nº 247.576-6C;
II - INCLUIR, **Alice Silva do Nascimento, matrícula nº 16828 e Marcos Antônio Shigeshi Koba, matrícula nº 198.497-7D**;
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236264

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 58/2023
DATA DA ASSINATURA: 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 109/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.840/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032230/2025-38.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 236233

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 36/2023
DATA DA ASSINATURA: 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°.099/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.232/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031336/2025-14.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 236236

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 60/2023
DATA DA ASSINATURA: 06.08.2025**. PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 064/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.314/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028503/2025-40.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 236239

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 11/2023
DATA DA ASSINATURA: 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 063/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.452/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028487/2025-95**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 236243

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020
DATA DA ASSINATURA: 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R M P ROMERO LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência, por excepcionalidade, do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **06.08.2025 até 06.08.2026**, para dar continuidade aos serviços de fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche), em atendimento aos Centros de Educação de Tempo Integral (CETI's) e Escolas de Tempo Integral (ETI's) da Capital do Estado do Amazonas, Lote IV, conforme Memo. n°. 071/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 4.365/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 21.180.220,00 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil, duzentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2749 e 12.362.3283.2750. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019184/2025-81.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 236251

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021
DATA DA ASSINATURA: 06.08.2025 **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato

por mais **doze (12) meses**, contado de **16.08.2025 até 16.08.2026**, para dar continuidade aos serviços, objeto do presente contrato, consistem na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis, com fornecimento de material, para atender as demandas e necessidades desta Secretaria, conforme relação de imóveis previstos no Processo, em atendimento ao Memo. n°. 073/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 3.989/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 5.747.698,45 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0011** e **12.362.3283.2554.0001**; Natureza de Despesa: **33903916**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **31.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0007271** no valor de **R$ 88.148**,**60** (oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), a NE n°. **0007273** no valor de **R$ 88.405**,**38** (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), a NE n°. **0007274** no valor de **R$ 88.148**,**60** (oitenta e oito mil, cento e quarenta oito reais e sessenta centavos) e a NE n°. **0007275** no valor de **R$ 88.405**,**38** (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos). O valor de **R$ 1.577.739**,**59** (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao restante do termo aditivo ocorrerá no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 3.816.850**,**90** (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos) será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019199/2025-40.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 236256

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no processo nº 01.01.028101.036594/2024-06-SEDUC/SIGED, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 369/2025-CSC-AM;

CONSIDERANDO que o pregão obedeceu aos princípios basilares e norteadores do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Estadual n° 28.182/2008 e Instrução Normativa CSC nº 02/2023;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, constante no processo supramencionado, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 369/2025-CSC, pelo menor preço global, para contratação de pessoa jurídica especializada na impressão de material didático suplementar para professores e estudantes do Ensino Fundamental-Anos iniciais SEDUC em conjunto com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Seccional Amazonas-UNDIME-AM que participam do Programa Amazonas + Alfabetizado do Território Amazonense.

II - ADJUDICAR o objeto licitado, pelo menor preço global, à empresa **M E T INDUSTRIA**, **COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ 04.435.196/0001-06, com valor total de R$ 2.615.000,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil reais)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236342

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2017, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOAO BOSCO
MUNICÍPIO: PARINTINS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6047 DE 21/12/1981 GAGOV DO 21/12/1981
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

1. Adriane Sarmento Jacauna 17/12/2000 - 048.******-96
2. Alan Silva e Silva 22/12/1999 - 044.******-09
3. Alex Gabriel Barros da Silva 25/10/2000 - 042.******-61
4. Alicia de Oliveira Cruz 09/01/1999 - 017.******-96
5. Ana Paula de Sousa Abecassis 25/03/2001 - 048.******-09
6. Andrey Romualdo Barroso Farias 30/03/2001 - 044.******-17
7. Bruno Lopes Amoedo 04/04/2000 - 021.******-95
8. Camila Emile Santos de Souza 20/07/2000 - 929.******-00
9. Chiara Julie Natividade de Maria 21/08/2000 - 013.******-30
10. Deysemara Fonseca de Oliveira 19/01/2000 - 043.******-97
11. Eduardo do Amaral Barbosa 15/11/1997 - 993.******-91
12. Elian da Costa Souza 25/10/2000 - 045.******-12
13. Fabricio da Silva Rodrigues 15/12/1999 - 046.******-25
14. Gabriel Souza dos Santos 12/06/2000 - 042.******-48
15. Geovanna Sabrina Canto Rodrigues 04/03/2000 - 042.******-17
16. Guilherme Henrique dos Reis Farias 25/09/2000 - 010.******-11
17. Gustavo Lima de Souza 30/01/2000 - 049.******-67
18. Joao Ribeiro Costa Junior 17/05/2000 - 042.******-00
19. Kamila Brandao de Andrade Nunes 17/05/2000 - 000.******-95
20. Karina Bezerra da Silva e Silva 24/01/2000 - 047.******-22
21. Kylcia Ribeiro Brilhante 27/01/2001 - 036.******-18
22. Loize Ines Pereira da Silva 18/01/2000 - 047.******-50
23. Lucas Mariano Martins da Costa 10/07/2000 - 002.******-75
24. Nadson de Souza Guimaraes 14/07/2000 - 006.******-80
25. Natalia Farias Pessoa 03/12/2000 - 007.******-08
26. Ramiro Guimaraes Costa 08/04/2000 - 044.******-66
27. Rebeca Francini Maia de Souza 31/01/2000 - 033.******-08
28. Rebeca Goncalves Bezerra 02/10/2000 - 826.******-87
29. Roberta Silva de Oliveira 22/12/1999 - 024.******-89
30. Sarah Sousa da Silva 19/12/2001 - 044.******-62
31. Talia Cristine Batista Reis 30/04/2000 - 009.******-86
32. Thalyssa de Araujo Prestes 09/02/2001 - 022.******-92
33. Thayenna Egryen Paixao Farias 02/10/2000 - 044.******-11
34. Thiago Ferreira Fragata 25/01/2000 - 043.******-76
35. Victor Ferreira Macedo 18/01/2000 - 772.******-04
36. Victor Gabriel Souza Vasconcelos 05/02/2000 - 044.******-90
37. Victor Machado Bruce 11/06/2000 - 037.******-23
38. Vivian dos Santos Franco 26/02/2000 - 039.******-67
39. Wesley Sanches Viana 05/07/2000 - 045.******-85
40. Ademara Rodrigues Ferreira 20/05/2000 - 777.******-04
41. Adessandra Rodrigues Ferreira 20/05/2000 - 777.******-72
42. Aldrin Pantoja Vinente 05/03/2000 - 042.******-69
43. Ana Luize da Silva e Silva 30/05/2000 - 047.******-29
44. Andrelle Fonseca Guimaraes Batalha 11/05/2000 - 040.******-10
45. Antonio Victor Silva de Souza 26/11/1999 - 039.******-92
46. Brena Duque Gadelha de Souza 18/03/2000 - 008.******-55
47. Claire Vitoria Santos Alves 29/03/2000 - 049.******-00
48. Cristina Pereira Barbosa 05/04/2000 - 049.******-62
49. Daniel Batalha Alves 07/10/1999 - 047.******-54
50. Edson Victor da Silva Guimaraes 04/09/1997 - 043.******-06
51. Emanuelle da Silva Dias 09/04/2000 - 044.******-07
52. Enoque Costa dos Reis Ii 22/06/2000 - 006.******-08
53. Ester Nunes Soeiro 13/06/2000 - 044.******-89
54. Gabriele da Silva Farias 11/09/1999 - 045.******-69
55. Gabriele Goncalves Monte Verde de Carvalho 22/09/2000 - 049.******-59
56. Gabrielle Correa Vasconcelos 20/05/1999 - 045.******-20
57. Inaie Reis Souza 25/05/2000 - 049.******-75
58. Larissa Barbosa Lemos 13/03/2000 - 008.******-04
59. Luiz Felipe Melo Teixeira 26/01/2000 - 041.******-00
60. Marcos Paulo da Silva Marinho 02/01/2000 - 049.******-54
61. Marcus Paulo de Souza Marinho 07/12/1999 - 048.******-79
62. Matheus Anderson Ribeiro e Ribeiro 07/06/1999 - 002.******-30
63. Matheus Conceicao Jacauna 06/05/2000 - 043.******-75
64. Nariane Ferreira de Souza 02/12/1999 - 048.******-20
65. Paloma Castro Queiroz 18/06/2000 - 047.******-80
66. Paula Karina Soares Gomes 26/03/2000 - 007.******-80
67. Rafael Carneiro Nascimento 08/02/1999 - 045.******-00
68. Sabrina da Silva de Souza 25/09/2000 - 047.******-06
69. Sara Gomes dos Santos 03/06/2000 - 030.******-67
70. Tais Bulcao da Silva 08/02/2000 - 701.******-69
71. Tales da Silva Campos 20/04/2000 - 045.******-00
72. Thiago Henrique Guimaraes Fragata 14/09/1999 - 027.******-78
73. Wesley Bulcao Fontenelle 12/08/1999 - 047.******-39
74. Wilker Daniel da Silva Santos 05/04/2000 - 044.******-63
75. Yule Yllie Martins Macedo 03/08/1999 - 025.******-60
76. Ana Ester Souza Oliveira 25/12/1999 - 039.******-03
77. Ana Karoline Martins Vieira 04/08/1999 - 020.******-81
78. Beatriz de Azevedo Garcia 18/10/1999 - 037.******-56

79. Daniele de Lima Rodrigues 27/11/1999 - 046.******-04
80. Dirceu de Oliveira da Silva Junior 12/06/1999 - 047.******-27
81. Fabricio Natividade Ferreira 24/10/1997 - 044.******-83
82. Felipe Gadelha de Souza 29/03/1999 - 024.******-62
83. Felipe Reis de Souza 08/10/1999 - 026.******-43
84. Gabriela de Paula Filgueira 02/09/1999 - 040.******-97
85. Gabriella de Souza Barros 26/03/2000 - 048.******-70
86. Geane dos Santos Rodrigues 20/07/1999 - 035.******-61
87. Girlanson Lacerda Maia 15/11/1999 - 053.******-44
88. Gustavo Augusto Batalha Novo 02/12/2000 - 041.******-90
89. Isabele da Silva e Silva 16/10/1999 - 030.******-38
90. Kathleen Mota Tavares 12/11/1999 - 014.******-10
91. Larissa Vitoria de Souza Goncalves 25/08/1998 - 016.******-42
92. Lilian Katarine de Souza Ribeiro 25/11/1998 - 037.******-46
93. Lucas Gabriel Amaral Teixeira 25/12/1999 - 022.******-75
94. Michelly da Silva Guimaraes 09/12/1999 - 043.******-63
95. Myrian Katia Monteiro Leal 03/01/2000 - 045.******-39
96. Naassom Mendes de Souza 20/12/1999 - 026.******-67
97. Natalia dos Santos Melo 22/09/1999 - 037.******-52
98. Natalia Henriques Nascimento 25/12/1999 - 038.******-74
99. Nathalia da Silva Gato 10/12/1999 - 045.******-20
100. Ney de Souza Jacauna Neto 24/12/1998 - 042.******-77
101. Nicoly Stephane Xavier Silva 12/02/2001 - 005.******-19
102. Queren Hapuque Paulain Almada 29/08/1999 - 024.******-00
103. Raimundo Nonato da Silva Neves Neto 25/06/1999 - 030.******-44
104. Rillen Paes dos Santos Junior 02/11/1999 - 032.******-18
105. Samyra Barcelos Santos 28/10/2000 - 035.******-21
106. Sharmieny Teixeira de Araujo 19/12/1999 - 021.******-27
107. Sumayra Cristina Sales Guerreiro 16/08/1999 - 049.******-10
108. Vinicius Geovane Souza dos Santos 26/05/1999 - 049.******-82
109. Vinicius Teixeira das Chagas 16/11/1999 - 032.******-20
110. Adrielison Souza Lima 26/06/2000 - 044.******-09
111. Ana Beatriz dos Santos Cruz 19/01/2000 - 045.******-60
112. Ana Paula Reis Pontes 12/04/2000 - 044.******-40
113. Ana Paula Sarmento Almeida 24/06/2000 - 040.******-77
114. Beatriz Falcao de Oliveira 14/03/2000 - 044.******-98
115. Camila Xavier Martins 29/03/2000 - 048.******-88
116. Daniel Rodrigues Linhares Filho 16/04/2000 - 018.******-81
117. David Santarem Aranha 29/12/1999 - 038.******-43
118. Denyse Li Moreira de Aguiar 23/09/1999 - 045.******-39
119. Gabriele Nogueira Farias 12/03/2000 - 018.******-05
120. Gisele Teixeira Brandao 10/12/2000 - 030.******-52
121. Higor Katsutaro Mori de Souza 27/04/2000 - 990.******-34
122. Jamylle Souza Figueiredo 18/03/2000 - 044.******-83
123. Jessica Costa de Castro 05/06/2000 - 040.******-43
124. Jesy Arthemisa Medeiros Rodrigues 30/03/2000 - 045.******-40
125. Joao Paulo Cavalcante Ferreira 24/12/1999 - 033.******-04
126. Julia Sabrine Bentes da Silva 30/11/1997 - 037.******-71
127. Karine Barbosa dos Santos 23/11/2000 - 044.******-47
128. Karoline Amaral Barbosa 10/01/1999 - 991.******-91
129. Larissa da Silva Sousa 12/03/2000 - 003.******-22
130. Livian Renata Costa de Souza 18/04/2000 - 016.******-76
131. Luan Carlos Nascimento Damasceno 12/04/2000 - 042.******-33
132. Luana da Silva de Souza 02/04/1999 - 038.******-09
133. Luana Fontenelle Ribeiro Cunha 06/05/2000 - 039.******-26
134. Marcio Junho de Oliveira dos Santos Filho 09/05/2000 - 046.******-46
135. Maria da Conceicao Ramos de Souza 30/04/2000 - 040.******-94
136. Maria Marluce Barbosa Bentes 15/04/2000 - 049.******-06
137. Mateus BarboSa Sa 26/06/2000 - 049.******-05
138. Milena de Souza Maciel 07/07/2000 - 045.******-52
139. Monica Lopes Nogueira 20/04/2000 - 068.******-30
140. Nathalia Alves Souza 19/04/2001 - 047.******-69
141. Sabrina de Souza Garcia 04/01/2000 - 036.******-31
142. Selma Siqueira Simas 18/02/2000 - 044.******-26
143. Sthefane Chagas dos Santos 21/03/2000 - 049.******-84
144. Taline Albuquerque de Melo 15/05/2000 - 058.******-98
145. Thais Coelho Marinho 01/09/2000 - 048.******-12
146. Victor Gabriel Oliveira Paulaim 12/03/2000 - 027.******-38
147. Adriane Souza de Freitas 05/11/1999 - 071.******-79
148. Alam Costa da Silva 06/07/2000 - 848.******-68
149. Alessandra Batista Sarmento 15/08/1999 - 047.******-08
150. Alicia Batista 25/11/1999 - 030.******-07
151. Amanda Eduarda Alfaia Ferreira 30/08/1999 - 019.******-01
152. Ana Caroline Bruce dos Santos 28/01/2000 - 043.******-90
153. Ariana de Souza Castro 16/02/1999 - 047.******-93
154. Carlos Victor Rodrigues de Sousa 21/12/1999 - 046.******-01
155. Davily Nathalia Paixao Jacauna 25/12/1999 - 049.******-48
156. Eliandra Goncalves de Souza 01/11/1999 - 023.******-07
157. Elionice Fernandes dos Santos 31/08/1999 - 038.******-11
158. Gabriele dos Santos Barros 12/12/1999 - 034.******-76
159. Gladson Batista Barbosa 26/02/2000 - 047.******-54
160. Iranildes dos Santos de Souza 05/09/1998 - 034.******-88
161. Janaina de Souza Oliveira 15/08/1999 - 043.******-36
162. Joao Batista Fernandes Junior 27/10/1999 - 048.******-14
163. Jucilene Andrade Ribeiro 01/04/1999 - 044.******-07
164. Kamila Batista Fonseca 28/10/1999 - 034.******-83
165. Larissa dos Santos do Nascimento 28/07/2000 - 042.******-24
166. Lawanda Jennifer Oliveira dos Santos 29/04/2000 - 042.******-39
167. Leonardo dos Santos Farias 04/06/1999 - 049.******-55
168. Lincon de Souza Oliveira 18/05/1999 - 059.******-94
169. Luana da Silva Cunha 07/10/1999 - 048.******-28
170. Luis Jorge Guedes de Araujo Neto 12/12/1999 - 032.******-69
171. Maria Gabriela Jacauna Figueira 25/07/2000 - 043.******-48
172. Michelle Miranda Lima 27/07/2000 - 045.******-71
173. Philippe Breno Carneiro Nogueira 26/10/1999 - 039.******-48
174. Raissa Magalhaes Andrade 28/07/2000 - 038.******-19
175. Raynnier Leal Simas 06/08/1998 - 805.******-15
176. Rinara Conceicao Cruz Barros 21/07/2000 - 044.******-05
177. Steffany Marinho Marques 13/07/2000 - 029.******-25
178. Thais Mafra Alves 13/07/1999 - 032.******-70
179. Thaynna Maryan Farias Esteves 12/08/1999 - 044.******-56
180. Victor da Silva Siza 20/03/2000 - 049.******-39
181. Wellington Carneiro Lopes 22/04/1997 - 039.******-63
182. Wingledh Medeiros Silva 13/08/1999 - 032.******-45
183. Adanny Prata de Souza 25/02/1999 - 031.******-13
184. Adriele de Souza Marinho 06/11/1998 - 705.******-07
185. Bryan Luis dos Santos Reategui 20/01/1998 - 028.******-44
186. Caroline Andrade Ferreira 03/10/1999 - 045.******-07
187. Crislen Marinho Canto 22/06/1998 - 062.******-42
188. Daniel Nunes dos Santos 24/01/1999 - 032.******-60
189. Dilciane Batista de Souza 30/04/1995 - 980.******-15
190. Dyon Kerigan Dapper Perteli 11/01/2000 - 039.******-55
191. Franciele da Silva Almeida 10/06/1999 - 035.******-46
192. Iago Simoes Sarraf 30/08/1998 - 012.******-44
193. Jessica Viana Pinheiro 16/12/1999 - 043.******-18
194. Josueliton de Oliveira Kataki 31/01/2000 - 049.******-08
195. Josyanna Gadelha dos Santos 25/02/1998 - 033.******-90
196. Karen da Silva Soares 23/04/1999 - 037.******-27
197. Larissa dos Santos Coelho 30/04/1998 - 044.******-92
198. Leandro Vieira Gomes 23/08/1999 - 036.******-57
199. Levi dos Santos Carneiro 11/12/1999 - 031.******-18
200. Marcelo Luis Bruce de Oliveira 12/12/1999 - 015.******-69
201. Marcos Andre Farias da Costa 07/11/1999 - 049.******-69
202. Marcos Vinicius da Silva Freitas 13/11/1999 - 044.******-79
203. Matheus Carvalho da Costa 07/08/1999 - 038.******-82
204. Nathalia Bentes Rodrigues 12/03/2000 - 048.******-86
205. Patrik Pinheiro Soares 28/09/1999 - 048.******-02
206. Ruan Alves de Moura 29/01/2000 - 039.******-27
207. Samea dos Santos da Silva 17/09/1994 - 986.******-91
208. Thiago da Silva Venancio 07/07/1999 - 048.******-00
209. Tiago Erik Carvalho dos Santos 07/10/1998 - 040.******-97
210. Ursula Catarine de Souza Lopes 08/07/1999 - 047.******-90
211. Welison de Oliveira Prata 25/12/1999 - 045.******-63
212. Wesley Ventura Lopes 12/10/1999 - 037.******-95
213. Weslley Tavares Gomes 30/11/1999 - 048.******-00

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 236347

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 21/2023

DATA DA ASSINATURA: 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE APUÍ**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 058/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3207/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028015/2025-32.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 236348

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 23/2023

DATA DA ASSINATURA: 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°.112/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.284/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032544/2025-30.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 236349

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 49/2023

DATA DA ASSINATURA: 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARAUARI**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 115/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.015/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033519/2025-74.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 236351

PORTARIA GS Nº 811, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032695/2025-99/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 303/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

PRORROGAR a **DESIGNAÇÃO** do(a) servidor(a) **MARIA MARCIA SOBRINHO BANDEIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº217545-2A, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Senador Jefferson Carpinteiro Peres (Tipo II, Simbologia FGD-2), no período de 03/07/2025 a 30/09/2025, em substituição ao(a) servidor(a) **MARIA SOCORRO E SILVA SIQUEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 133738-6B, que está de Licença Especial para o processo de aposentadoria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236366

PORTARIA GS Nº 812, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024961/2025-00/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 304/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) **DORACY REIS MACIEL**, PROFESSOR, matrícula nº 028412-2C, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Antônio Teles de Souza (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, no período de 12/05/2025 a 10/07/2025, em **substituição** ao (a) servidor (a) **DALTON RONNER BATISTA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 194218-2E, que se encontrava de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 310169/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236369

PORTARIA GSE Nº 612, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.034551/2025-77/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 311656/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **HELOISA ENEIDA BARRETO COELHO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 187801-8D, lotada no Centro Educacional de Tempo Integral (CETI) Francisco Helio, município de Tefé/AM, no turno integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 10/07/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236374

PORTARIA GSE Nº 609, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.034790/2025-27-SEDUC/SIGED

FATIMA MAGALHAES FRANCA, no cargo PROFESSOR, matrícula nº053.788, referente ao período de 01/05/1996 a 31/12/1996.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236377

PORTARIA GSE Nº 610, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.034791/2025-71-SEDUC/SIGED

JOELMA BUENO RODRIGUES, PROFESSOR, matrícula nº 008.648-7A, município de Atalaia do Norte/AM, com datas retroativas aos períodos de: 05/03/1998 a 31/12/1998, 21/02/1999 a 31/12/1999, e de 27/01/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236382

PORTARIA GSE Nº 611, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 063/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação para Assessor de Gestão Educacional, aos servidores abaixo para atuarem nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
JENILSON AMORIM RIBEIRO, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 212.922-1C, lotado na EE FRANCISCO ALBUQUERQUE, a contar de 26/05/2025.
INTERIOR
MAUÉS
MARIA DO SOCORRO CARDOSO, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 219.293-4C, lotada na EE WALTON BIZANTINO a contar de 24/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236383

PORTARIA GSE Nº 613, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035638 /2025-61-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 311217/2025,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **MARIA ALICE SOARES VILAR**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 128472-0E, lotada na Escola Estadual Aderson de Menezes/Parintins-AM, nos turnos matutino e vespertino, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 07/07/2025 a 04/10/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236388

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1582/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.
Viviane Araujo de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 201954-0C; a contar: 07.08.2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 07 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236391

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 1582/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.
MARCELIO LOPES RODRIGUES - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 240865-1B; a contar: 01.08.2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 07 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236392

PORTARIA GSE Nº 614, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.033556/2025-82-SEDUC/SIGED
ANA LUCY DE OLIVEIRA COIMBRA, PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, matrícula nº 012.744-2A, município de São Gabriel da Cachoeira/AM, com data retroativa ao período de 01/04/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236394

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024-SEC
Data: 31.07.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Amadeus Comercio e Representações Ltda - Epp. CPNJ nº 04.375.780/0001-05. Objeto: 1º termo aditivo do contrato nº 11/2024-SEC, com reajuste de 5,06% (baseado no IPCA-IBGE) para contratação de empresa especializada para execução de serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção das piscinas, incluindo manutenção preventiva e corretiva nas bombas das piscinas, situadas nas praças Heliodoro Balbi e Roosevelt, e Parque Sen. Jefferson Péres administrados por esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa-SEC. Valor Global: R$ 289.965,50 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903916, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000674, em 31.07.2025, no valor de R$ 22.552,88 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 02/08/2025 a 02/08/2026. Proc. nº 01.01.020101.004668/2025-14-SEC.

Manaus, 06.08.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 236360

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; **OBJETO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021-SSP, visando o restabelecimento de valor anteriormente contingenciado de 10%, considerando a supressão efetivada em obediência ao Decreto nº 47.925/2023, **VIGÊNCIA:** 75 (setenta e cinco) dias, de 07.08.2025 a 21.10.2025; **VALOR TOTAL:** R$ 71.729,23 (setenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903920, tendo sido emitida, em 06.08.2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0001357, no valor de R$ 71.729,23 (setenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 65, §1º, c/c II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 07 de agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 236405

EXTRATO
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA;

OBJETO: Restabelecimento de valor anteriormente contingenciado de 33%, considerando a supressão efetivada em obediência ao Decreto nº 47.925/2023; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo será de 63 (sessenta e três), a contar de 0007.08.2025 a 09.10.2025; **VALOR TOTAL**: R$ 390.047,74 (trezentos e noventa mil quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2122.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903920, tendo sido emitida, em 06.08.2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0001356, no valor de R$ 149.518,30 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 65, §1º, c/c II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 07 de agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 236406

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 150/2025-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º, do Decreto nº 37.532/2016;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SIGED 01.01.041101.002782/2025-80, que trata do Processo Administrativo de Rescisão Contratual Unilateral n° 001/2025 - CRC/SEAP;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão de Rescisão Contratual e o disposto no Parecer n° 296/2025/AESP/SEAP nos autos do Processo nº 01.01.041101.002782/2025-80.

RESOLVE:

I - CONCORDAR INTEGRALMENTE com Relatório Final da Comissão de Rescisão Contratual, designada pela Portaria nº 064/2025-SECEX/SEAP, bem como com o Parecer Jurídico nº 296/2025/AESP/SEAP, declarando rescindido unilateralmente o Termo de Contrato nº 001/2022-SEAP, celebrado com a empresa Autêntica Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.870.220/0001-46, por inexecução contratual, nos termos do art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 236387

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Alvarães/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 004/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/08/2025, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002779/2025-00-SEINFRA.

Manaus, 31 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 235455

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEAÇÃO 2025

SERVIDOR: Marcelo da Silva dos Santos
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Johnny Filipe Lima de Jesus
CARGO: Assessor IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar

DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO 2025

SERVIDOR: Aldenir da Silva Machado
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Pickup S10 Placa NPB - 9151 Financiada
Pálio Sport = PHC - 9460 Financiado

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 236341

RESENHA DA PORTARIA Nº67/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e pagamento de Diárias e Passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; **2**- Priscila Duarte Ozorio, Secretaria Executiva Adjunta; **3**- Matheus Lima Vital, Assessor I / AD-1; **4**- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; **5**- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; **6**- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; **7**- Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; **8**- Nadiny Beatriz e Silva de Azevedo, Assessor II / AD-2; **9**- Pedro Vitor de Lima Pereira, Assessor I / AD-1; **Período:** 1310/2025 a 18/10/2025; **Destino:** Manaus-AM/Codajás-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade na realização de visitas com fins de entregas de Títulos Definitivos de Regularização Fundiária no município de Codajás/AM; Servidor e Cargo: **10**-Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; **11**-Ricardo Tavares de Albuquerque, Assessor I / AD-1; Período: 12/08/2025 a 14/08/2025; **Destino:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM**. Objetivo:** Participar de Audiência a ser realizada pelo Supremo Tribunal Federal. **Servidor e Cargo: 12**-Hellen Cristina Pinheiro Jordão, Gerente/AD-2; **13**-Daiane Moreira Cardozo, Assessor I/AD-1; **14**-Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; **15**-Rosangela Macedo Marreiro,Assessor II/AD-2. **Período:** 27/07/2025 a 09/08/2025. **Destino:** Manaus-AM/itapiranga-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Regularização Fundiária de Imóveis Rurais. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 236340

PORTARIA Nº 058/2025 - GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda, as nomeações constantes nos Decretos de 04 de junho de 2025.

RESOLVE

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Johnny Filipe Lima de Jesus	Assessor IV / AD-4	13	01/06/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236445

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2023-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a **MANAUS AMBIENTAL S.A**; **Objeto:**

Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Cessão de Uso a Título Não Oneroso n°005/2023 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses a contar de 29/08/2025; **Data da Assinatura:** 22/07/2025; **Processo Administrativo:** 010381/2025-96-SEJUSC. **Fundamento do ato:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 18.125/1997.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 236411

PORTARIA Nº 084/2025 - GSEJUSC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Dispensa de Pregão Eletrônico nº 413/2025-CSC, obedecendo às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/23 e no Decreto Estadual nº 12.343/2024; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 005486/2025-23, referente a aquisição pelo menor preço por lote, de lâmpadas, refletores e luminárias, visando na manutenção preventiva e corretiva dos imóveis, para atender às necessidades da SEJUSC; **RESOLVE**: **I - ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 413/2025-CSC, legalmente adjudicado à empresa **AJL SERVICOS LTDA** (CNPJ nº14.743.529/0001-00), para os lotes 01, 02 e 03, pelo valor de R$ 70.023,60 (setenta mil, vinte e três reais e sessenta centavos). Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 236441

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 439/2025 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, **em exercício**, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ricardo Freitas de Souza/MOT-III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM; 05/08/2025 a 05/08/2025; **Objetivo:** Realizar o transporte da equipe técnica ao município de Iranduba-AM com o objetivo de viabilizar a participação em visita técnica para acompanhamento, monitoramento e apoio ás ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria, garantindo suporte logístico e operacional necessário ao cumprimento da agenda institucional.

Manaus, 05 de Agosto de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 236396

PORTARIA Nº 440/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Rebeca Moreira da Silva/Colaborador(a); Maria Elena Silva de Castro/Colaborador(a); Larissa Marques Costa/Assessor II; Maria Célia Cerdeira da Rocha/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM; 10/08/2025 a 15/08/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Coari-AM, visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 08 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 236466

PORTARIA Nº 448/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Rebeka Janaina Ferreira da Silva/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus/Manacapuru/Manaus 11/08/2025 a 15/08/2025; **Objetivo**: Realização de visita técnica ao Município de Manacapuru, visando garantir o apoio qualificado á Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 08 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 236468

PORTARIA Nº 441/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ednaldo Gomes Barbosa Júnior/Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM; 10/08/2025 a 15/08/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Coari-AM, tem como finalidade promover apoio técnico visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na Modalidade de Média e Alta Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 08 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 236470

PORTARIA Nº 447/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Adriana Gomes da Fonseca de Paula/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus/Boa Vista dos Ramos/Manaus 10/08/2025 a 16/08/2025; **Objetivo**: Realização de visita técnica ao Município de Boa vista dos Ramos, visando garantir o apoio qualificado á Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 08 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 236474

PORTARIA Nº 442/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ana Claudia Soares da Rocha/Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/São Gabriel da Cachoeira-AM; 14/08/2025 a 15/08/2025; São Gabriel da Cachoeira-AM/Santa Isabel do Rio Negro-AM; 16/08/2025 a 19/08/2025; Santa Isabel do Rio Negro-AM/Barcelos-AM; 20/08/2025 a 22/08/2025; Barcelos-AM/Manaus-AM; 22/08/2025 a 23/08/2025; **Objetivo:** Participação da agenda do 2° semestre do ano, com a Coordenação-Geral de Apoio à Integração de Ações (CGAIA), do Departamento de Gestão do Cadastro Único (DGCAD), que realizara visita aos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, no período de 14 a 22/08/2025, para a realização do trabalho relacionado aos Povos Yanomami e Ye´kwana.

Manaus, 08 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 236475

PORTARIA Nº 443/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laissa Giovanna Bitar Ferreira/Colaborador(a); Fabiana Batista de Lima/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/São Gabriel da Cachoeira-AM; 12/08/2025 a 15/08/2025; São Gabriel da Cachoeira-AM/Santa Isabel do Rio Negro-AM; 16/08/2025 a 19/08/2025; Santa Isabel do Rio Negro-AM/Barcelos-AM; 20/08/2025 a 22/08/2025; Barcelos-AM/Manaus-AM; 22/08/2025 a 23/08/2025; **Objetivo:** Participação da agenda do 2° semestre do ano, com a Coordenação-Geral de Apoio à Integração de

Ações (CGAIA), do Departamento de Gestão do Cadastro Único (DGCAD), que realizara visita aos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, no período de 12 a 22/08/2025, para a realização do trabalho relacionado aos Povos Yanomami e Ye´kwana.

Manaus, 08 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 236477

PORTARIA Nº 446/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Dibson Flores Bastos/Colaborador (a); Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/Colaborador (a); Osvalnei Ramos Pimentel/ Colaborador; **Destino e Período**: Manaus/Silves/Manaus 11/08/2025 a 15/08/2025; **Objetivo**: O deslocamento para o Município de Silves, tem como finalidade promover apoio técnico as equipes locais no fortalecimento das politicas públicas socioassistenciais de forma eficaz e integrada, e Apoio Técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do programa Bolsa Família e Cadastro único, e conforme previsto na Lei 4.511/2017 no Município de Silves.

Manaus, 08 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 236478

PORTARIA Nº 444/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Larissa Karine Gomes dos Santos/Colaborador(a); Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor II; Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/Tabatinga-AM/ Manaus-AM; **Objetivo:** Realizar visita técnica, acompanhar a execução do objeto e reunir com a equipe técnica da Associação referente ao Termo de Fomento 01/2025, firmado com a Organização da Sociedade Civil, Associação Mulheres Perolas de Tabatinga.

Manaus, 08 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 236479

PORTARIA Nº 445/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Saraianne de Miranda Lopes/ Colaborador (a); Liane Araújo de Figueiredo/Colaborador (a); Vera Lucia Lourido Barreto/Colaborador (a); Luana Batista Tavares/Secretaria Executiva do CEAS/ AD II; **Destino e Período**: Manaus/Nhamundá/Manaus 12/08/2025 a 16/08/2025; **Objetivo**: O deslocamento para o Município de Nhamundá, tem como finalidade promover apoio técnico as equipes locais no fortalecimento das politicas públicas socioassistenciais de forma eficaz e integrada, e Apoio Técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do programa Bolsa Família e Cadastro único, e conforme previsto na Lei 4.511/2017 no Município de Nhamundá.

Manaus, 08 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 236481

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025 - CPEP/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos: art. 51, § 3º da Resolução Nº 12/2012 - TCE/AM; art. 74, § 8º c/c art. 99, § 3º da Resolução Nº 04/2002 - TCE/AM e o art. 70 §1º da Lei 13.019/2024;

RESOLVE:

I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) **EVANILDO EVANGELISTA BRANDÃO - PRESIDENTE DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MAUÉS - COOPERMAUÉS** no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE FOMENTO Nº 31/2022**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE BOTE E MOTOR DE POLPA**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 236371

PORTARIA Nº 192/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição n.º 35.375, em 30.12.2024;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, descontingenciamento orçamentário, para custear despesas administrativas e financeiras com a manutenção de suas atividades, correspondente ao exercício de 2025, conforme demonstrado no Plano de Trabalho, em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, no valor de R$ 925.222,80 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001 Natureza da Despesa: 335085; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 925.222,80

UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 236362

PORTARIA Nº 193/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição n.º 35.375, em 30.12.2024;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, descontingenciamento orçamentário, visando o pagamento de subvenções econômicas, referente às safras do ano de 2024 e 2025, no valor de R$ 4.094.000,00 (quatro milhões e noventa e quatro mil reais).

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 605; Programa: 3277; Ação: 2452; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339045; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 4.094.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 236367

PORTARIA Nº 169/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Laudo médico e Atestados médico, conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Antônia Roberta Santana	104.329-3 E	4/8 a 2/9/2025 (30 dias)	2024/2025
Gabriel Mar da Silva	248.704-7 A	1 a 30/8/2025 (30 dias)	2024/2025
Gilmara Eleoterio da Silva	254.506—3 A	1 a 30/9/2025 (30 dias)	2024/2025
José de Jesus Nunes Pereira	244.462-3 C	8/9 a 7/10/2025 (30 dias)	2024/2025
Joycimara Alves dos S. Rodrigues	209.226-3 B	4 a 18/8/2025 (15 dias)	2024/2025
Lara Raquel Neves Levy	261.617-3 B	4 a 13/8/2025 (10 dias)	2024/2025
Leôncio Neves Rolim	137.005-7 D	4 a 18/8/2025 (15 dias)	2024/2025
Lindon Jonhson Almeida da Silva	157.230-0 C	3 a 12/8/2025 (10 dias)	2024/2025
Matheus Leandro de Amorim Soares	264.599-8 A	1 a 30/8/2025 (30 dias)	2024/2025
Nilton Cesar Bastos Rodrigues	255.979-0 A	1 a 30/8/2025 (30 dias)	2024/2025
Nislene Molina Guerreiro e Paula	234.967-1 C	8 a 17/9/2025 (10 dias)	2024/2025
Selmo Andrade da Costa	220.447-9 A	1 a 30/9/2025 (30 dias)	2024/2025
Ulisses Emiliano Sá Ferreira	127.640-9 D	1 a 30/8/2025 (30 dias)	2024/2025
Wenceslau Abtibol Filho	232.575-6 B	8 a 22/9/2025 (15 dias)	2024/2025

LICENÇA MÉDICA (LAUDO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias/Laudo
Verônica Tavares da Silva	229.037-5 A	17/5/2025 a 14/8/2025	90 dias de Laudo nº 310979/2025

FALTAS JUSTIFICADAS (ATESTADO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Antônia Roberta Santana	104.329-3 E	1 dia	24/6/2025
Valdiney Meireles Guimarães	257.040-8 A	15 dias	16 e 30/6/25

Protocolo 236393

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 0262/2025-GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento do recebimento de bens e materiais adquiridos, assim como dos serviços prestados no âmbito deste órgão. **RESOLVE: Art. 1º INSTITUIR** a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis e de Material - CADBM, com vistas à realização das atividades previstas no Decreto Estadual n.º 38.099, de 01 de agosto de 2017, no âmbito de sua competência. §1° O desfazimento de um bem móvel ou de um material consiste no processo de exclusão de um bem móvel ou material permanente do acervo patrimonial de instituição, de acordo com a legislação vigente, e expressamente autorizadas pelo Coordenador desta Pasta. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Material - CADBM, da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE : **VITOR GOMES AFONSO - matrícula n. 256.298 - 7A, AYRTON SENNA PONCE RAPOSO - matrícula n. 234.807 - 1C e REBECA LOUISE BOTELHO DA SILVA - matrícula n. 244.002 - 4C.** §1° Os membros da CADBM deverão ser substituídos em suas ausências, afastamentos ou impedimentos. **Art. 3º** Compete à Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e de Material - CADBM, sem prejuízo de outras ações e atividades previstas em normas legais, regulamentares e em atos administrativos: **I** - Orientar os setores quando à manutenção e conservação dos bens móveis e do material permanente da UGPE, quando se fizer necessário; **II** -Instruir o processo administrativo de desfazimento, com todas as peças que esclareçam os procedimentos, conformidade com a legislação vigente, e em especial com: a) Cópia da Portaria de designação da comissão de desfazimento; b) Relação dos bens para desfazimento; C) Termo de Inutilização ou Justificativa do Abandono, conforme o caso; I - Receber o expediente relativo ao material disponível para desfazimento; II - Avaliar e classificar os bens destinados ao desfazimento (ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável); III - Elaborar o Relatório Circunstanciado, sugerindo a destinação do material; **Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo Adjunto de Administração e Finanças. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO, em 08 de Agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 236461

PORTARIA Nº 0263/2025-GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação; CONSIDERANDO o disposto no capítulo II, art. 4°, da Instrução Normativa n.º 0006/2018-GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018; R E S O L V E: Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, para o exercício de 2025, com o objetivo de realizar o levantamento geral anual de bens móveis e sendo auxiliada pelos servidores lotados no Setor de Patrimônio desta secretaria. Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para sob a presidência do primeiro, tendo os membros as mesmas atribuições e competências, realizar o inventário físico anual: **VITOR GOMES AFONSO** -matrícula n. 256.298 - 7ª, **AYRTON SENNA PONCE RAPOSO** - matrícula n. 234.807 - 1C, **REBECA LOUISE BOTELHO DA SILVA** - matrícula n. 244.002 - 4C. Art. 3º Compete a comissão: I - Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais; II - Elaborar o Relatório Final dos fatos apurados nos levantamentos realizados. Art. 4º Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da CIBM. Art. 5º Ao final de seus trabalhos e Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM deverá encaminhar o Relatório Final para aprovação ou reprovação superior. Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo Adjunto de Administração e Finanças. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO, em Manaus, 08 de Agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 236463

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0171/2024-1; **oriunda do PE 199/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002877/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0171/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 145999, 146000, 146001, 146002, 146033, 146034, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 10/08/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 08 de agosto de 2025

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236432

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003825/2025-07, referente ao PE 370/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 370/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 1; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. FILIAL - item(ns) 4, 6; UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236433

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

PORTARIA Nº 929/2025-GDG/PC
O (A) **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM**, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;
CONSIDERANDO o teor do despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no processo SIGED n°01.01.022102.005370/2024-66, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 323/2025-CSC;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei n° 14.133/21;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para adaptação, reparação, revitalização ou reforma de edificações e instalações prediais visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.
II - ADJUDICAR os objetos licitados no item 01 à empresa MAPS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com valor mensal de R$ 339.740,90 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos) perfazendo o valor global de R$ 4.076.890,80 (quatro milhões, setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos);
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 236440

RESENHA DA PORTARIA Nº 719/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.010189/2025-52-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **30**% (trinta por cento) ao Sr. **LIGIA MELISSA DE SOUZA, Per. Odonto., Mat. n° 192.983-6 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 19.05.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 25.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236451

RESENHA DA PORTARIA Nº 716/2025-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.006995/2025-26**, de interesse de **JOSE AUGUSTO PEREIRA NETO**, IPC, Mat. nº 134.275-4 F, **a contar de 02.06.2025**.

Manaus, 25.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236452

RESENHA DA PORTARIA Nº 714/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.007555/2025-96-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) a Sra. **DANIELA DUARTE CARNEIRO MANOEL, EPC, Mat. n° 236.193-0 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 10.04.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 25.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236454

RESENHA DA PORTARIA Nº 934/2025-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.015571/2025-52. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias a servidora CLICIANE SILVA DE ARAUJO, IPC, Mat. nº 139.560-2 B, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, **pelo prazo máximo de 01 (um) ano**, **a contar desta data**, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período, nos termos da Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024 e Lei nº. 5.598/2021.

Manaus, 07.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236455

RESENHA DA PORTARIA Nº 941/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.007657/2025-01-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **DAVID DE SOUZA ROSA, Per. Crim., Mat. n° 241409-0 C**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 11.04.2025**, em conformidade com a Lei nº2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 07.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236457

RESENHA DA PORTARIA Nº 944/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.014816/2025-24-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **30**% (trinta por cento) ao Sr. **CELIO IZAIAS DA SILVA DE LIMA, DPC, Mat. n° 275132-1 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 14.07.2025**, em conformidade com a Lei nº2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 07.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236458

RESENHA DA PORTARIA Nº 940/2025-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.011279/2025-60**, de

interesse de **JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO**, IPC, Mat. nº 138182-2 B, **a contar de 02.08.2025.**

Manaus, 07.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236459

RESENHA DA PORTARIA Nº 718/2025-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.006330/2025-12, de interesse de **CARLOS ANTONIO SOARES CORREA**, IPC, Mat. nº 171681-6 A, a contar de 26.05.2025.

Manaus, 25.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236464

PORTARIA Nº 868/2025-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO** E **ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 295-299.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº01.01.022102.007801/2025-00;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/21 e art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/23, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, nas unidades consumidoras da Policia Civil do Estado do Amazonas - PCAM, no intuito de atender as necessidades das delegacias de Polícia Civil da capital e interior do Estado do Amazonas.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa AMAZONAS ENERGIA S.A, pelo valor mensal de R$ 274.712,51 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta e um centavos) perfazendo o valor global de R$ 16.482.750,60 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236465

RESENHA DA PORTARIA Nº 928/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.016876/2025-81. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER IGOR DE LIMA PEREIRA**, EPC, Mat.nº.210.993-0A, da 77ªDIP/Novo Airão para 31ªDIP/Iranduba, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 10/08/2025.

Manaus, 05/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236467

RESENHA DA PORTARIA Nº 938/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.014414/2025-20-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **VINICIUS LOPES MACHADO, IPC, Mat. n° 275076-7 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 09.07.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 07.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236469

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 113/2025/DPA-PAG, DE 07AGO2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0078289-92.2025.8.04.1000, nº 0500319-80.2024.8.04.0001, nº 0140792-52.2025.8.04.1000, nº 0079502-36.2025.8.04.1000, nº 0536240-03.2024.8.04.0001, nº0073456-31.2025.8.04.1000, nº 048495483.2024.8.04.0001, nº 0020228 44.2025.8.04.1000, nº 0123463-61.2024.8.04.1000, nº 0105307-88.2025.8.04.1000, nº0118901-72.2025.8.04.1000, nº4007091-51.2024.8.04.0000, nº 0058617 98.2025.8.04.1000, nº 0546988-94.2024.8.04.0001, nº 0057479-96.2025.8.04.1000, nº4010026-64.2024.8.04.0000, nº0060914-78.2025.8.04.1000, nº 0150526-27.2025.8.04.0001, nº 0082163-85.2025.8.04.1000, nº 0019812-76.2025.8.04.1000, nº 0124606 51.2025.8.04.1000, nº 0482783-56.2024.8.04.0001, nº 0124024-85.2024.8.04.1000 e nº 0117854-97.2024.8.04.1000.

RESOLVE: 1. ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Sidimar Silva Dos Prazeres, Matrícula: 257.725-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de julho de 2024. Osvaldo Oliveira De Sousa, Matrícula: 161.499-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de novembro de 2023. Jean Pinto Dos Santos, Matrícula: 268.803-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de fevereiro de 2025. Sinara Ferreira De Souza Dantas, Matrícula: 215.670-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024. Jose Jorge Marques De Lima, Matrícula: 138.449-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de maio de 2025. Maria Marilena Quariguasi De Vasconcelos , Matrícula: 205.063-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de janeiro de 2025. Igor Philipe Soares De Oliveira, Matrícula: 269.022-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de janeiro de 2024. Cleldisson Pinto Da Silva, Matrícula: 257.596-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de novembro de 2024. Kalil De Melo Silva, Matrícula: 268.782-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de outubro de 2024. Silvaldo Fialho Pereira, Matrícula: 228.783-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de outubro de 2024. Jose Souza De Moura, Matrícula: 257.726-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de dezembro de 2024. Ivanilson De Lima Santos, Matrícula: 169.840-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2025. Jonatas Silva Dos Santos, Matrícula: 229.368-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de fevereiro de 2024. Deymisom Angiolis Nascimento, Matrícula: 200.327-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de julho de 2025. Leandro Silva Guedes, Matrícula: 269.347-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de janeiro de 2025. Dionathan Sarailton De Oliveira Costa, Matrícula: 257.693-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de setembro de 2024. Erica Pantoja De Araujo, Matrícula: 268.912-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de outubro de 2024. Aprigio Pereira Do Nascimento Junior, Matrícula: 271.988-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de abril de 2025. Rosberg Rodrigues De Araujo, Matrícula: 252.540-2 B, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de janeiro de 2025. Worlyson Moriz De Carvalho, Matrícula: 218.752-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de janeiro de 2025. Samuel Carvalho De Souza, Matrícula: 216.381-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de janeiro de 2025. Elson Pereira Dos Santos, Matrícula: 268.677-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de fevereiro de 2024. Renan Da Silva Vieira, Matrícula: 268.546-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de julho de 2024. Francisco Wagner Da Costa Paula Junior , Matrícula: 268.570-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de junho de 2024.

2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 236345

PORTARIA Nº 114/2025/DPA-PAG, DE 07AGO2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão da solicitação contida no OFÍCIO Nº 03923/2025 - SAJ/PPM, e o teor do processo SIGED: OFÍCIO Nº6630-CGAB/PGEAM; e sob a Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, que estabelece as normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração do Estado do Amazonas;

RESOLVE: 1. ANULAR o Ato Administrativo de concessão do PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Marcio Adriano Assuncao De Almeida, Matrícula: 215.940-6 A, reconhecido por meio da Portaria nº 165/2024/DPA-PAG, de 15 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 35.328 de 15OUT2024.

2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 236354

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 030/2025 DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 004/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de GUAJARÁ/AM**, CNPJ: 22.812.242/0001-12. **Objeto:** uma Lancha canoa em alumínio 8m, cor amarela, denominada DC-LAN 04. **Vigência:** 07/2025 a 07/2030. **Assinatura:** 29/07/2025.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 236453

RESENHA DA PORTARIA Nº 107/2025- DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 4º da lei nº 7.056 de 19 de setembro de 2024. **AUTORIZA** os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DOE**.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 236436

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

PORTARIA N º 009/2025 - UGP-PADEAM

A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, por intermédio da sua Coordenadora Geral, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores: **CARLOS MARTINS JÚNIOR**, Subcoordenador Setorial Adjunto e **JORGE MOTA NETO**, Assessor 1, para compor a Comissão para elaboração e implantação do Plano de Integridade e Gestão de Risco da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM, de acordo com o Decreto Estadual Nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus (AM), 08 de agosto de 2025.

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 236343

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 017/2025 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a **Isabelle Cristine Pucu Caetano**, matrícula n. 275.015-5ª, como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da Lei n. 12.527/2011, para monitorar e orientar esta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - DESIGNAR a **ouvidora Maria Cecy Torres de Pontes**, matrícula n.160.191-1C, nos termos da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de **ouvidoria**.

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 236386

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 006/2025 - GABSEC/SEPET

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025- SEPET; **ASSINATURA**: 25/07/2025; **PARTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **SALAO RISTOFF LTDA.**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPET; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA**: 25/07/2025 a 25/07/2026; VALOR GLOBAL: R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903910; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600; NOTA DE EMPENHO: 2025NE0000035, emitida em 25/07/2025, no valor de R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.000022/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.

Manaus, AM, 08 de Agosto de 2025

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 236476

RESENHA 002/2025-SEPET

A Secretária da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Andrew Rodrigo Ferreira Lopes; **Cargo**: Assessor III; **Nome**: Murilo Lobato Silva; **Cargo:** Assessor I; **Nome:** Virgínia de Matos Souza; **Cargo**: Assessor III; **Nome:** Emily Nunes Alves; **Cargo:** Assessor III; **Nome**: Berenice Batista de Oliveira; **Cargo**: Assessor II; **Nome:** Rodrigo Marques Dias; **Cargo**: Assessor Técnico; **Nome:** Amanda Louise de Barbosa Costa; **Nome**: Berta Yoná de Albuquerque Caldas; **Nome**: Luis Antônio do Nascimento Neves; **Nome:** Anne Caroline Protazio Guimarães; **Nome**: Nathallia Ferreira da Silva; **Nome**: Cairo Lopes da Silva; **Cargo:** Colaboradores; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva; 18/08/2025 a 20/08/2025; **Objetivo:** O presente deslocamento tem como finalidade dar suporte às ações administrativas e operacionais necessárias ao funcionamento do Castramóvel, garantindo a continuidade dos serviços de castração e atendimento itinerante. A iniciativa também visa contribuir para a efetivação das políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 236483

PORTARIA Nº 033/2025 - GABSEC/SEPET

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 50.868, de 18 de dezembro de 2024, que que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 28 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas - CGE;

Resolve:

I. Instituir a Comissão de Desenvolvimento e Implantação do Programa de Integridade da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL;

II. Designar para compor a referida comissão os servidores a seguir nominados:

EDGAR DUARTE NOGUEIRA - matrícula: 261.130-9B, REBECA MACIEL NEVES - matrícula: 274.816.9A, VITOR HUGO VERÇOSA E SILVA - matrícula: 259.550-8D;

III. DETERMINAR o prazo de 90 dias, a contar da data de publicação podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, AM, 08 de Agosto de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 236472

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0088/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 18, que compete sobre a Diretoria de Gestão-Financeira;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 032/2025-DGF/IOA, em que este Gestor, por meio do Despacho nº 0345/2025-GDP, manifesta-se de acordo com o usufruto de férias da servidora **NÚBIA MACIEL BARRETO**, matrícula n° 149.547-0C, durante o período de **11/08/2025 a 25/08/2025** (15 dias), em virtude de férias, referente ao exercício de 2022/2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, matrícula n°153.941-8D, para responder pela **Diretoria de Gestão-Financeira**, em exercício, durante o período de **11/08/2025 a 25/08/2025** (15 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de agosto de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 236395

PORTARIA Nº 089/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 07, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 19, que compete sobre a Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.123, Ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA** para responder nesta gestão pela Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 038/2025-GAD/IOA, em que o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, Gerente, AD-2, matrícula nº 153.941-8D, estará afastado de suas funções no período de **01/09/2025 a 10/09/2025** (10 dias), em virtude férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE**, matrícula 140.634-5C, para responder pela Gerência Administrativa, em exercício, no período de **01/09/2025 a 10/09/2025** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de agosto de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 236486

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DE PORTARIA Nº 1232/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; RESOLVE: I - CESSAR, a contar de 01 de agosto de 2025, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo. II - ALTERAR, a contar de 01 de agosto de 2025, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

CESSAR CONF. ANEXO ABAIXO

Nome	Nível
ANA MARIA DA SILVA FERNANDES	11
FERNANDO DE LIMA SANTANA	13

ALTERAR CONF. ANEXO ABAIXO

Nome	Nível	
	DE	PARA
ADEMIR ROCHA RODRIGUES	11	12
CLEUCIMAR DA COSTA MONTANHA	8	10
FRANCINETE PINHEIRO PEDROSA	6	7
FRANCISCO PENHA DAS CHAGAS	7	8
GUILHERME UGO CALIRI NETO	7	9
JANE DE OLIVEIRA PEREIRA	7	8
JANIO NERY DE SOUZA	5	7
JOÃO CARDOSO PEREIRA	5	6
LICINHO PEREIRA DA SILVA	5	6
LUCIMAYRE ALVES CARVALHO	7	8
MARIA DE FATIMA FIRMINO DE ARAUJO	5	6
MARIA SOCORRO PINHEIRO TEIXEIRA	5	6
MARIA SOCORRO VIANA DE SOUZA	7	8
MARY LEÃO DE OLIVEIRA	6	8
MIRLAN FREITAS DA SILVA	7	8
NILDES DUTRA NOGUEIRA	6	7
RÔMULO DA SILVA FABRIS	7	8
YANNE DAS NEVES FALCÃO LIMA	12	13

Protocolo 236364

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, notifica os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal consolidado denominado “CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL JOSÉ DE SOUZA”, localizado Bairro Carlos Braga, Município de Rio Preto da Eva - Amazonas, conforme consta na Matrícula Geral Nº 821, ficha nº 01, do livro nº 02-A, de Registro Geral, datada de 10 de maio de 2007, e matrículas individualizadas de Nº 1049 a 1165, todas registradas no Cartório Único de Registro de Imóveis do Rio Preto da Eva, de Propriedade da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, com base artigo 20, §3°, da Lei Federal n° 13.465/2017, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

Conforme Memorial Descritivo da SUHAB, Núcleo Urbano Informal consolidado denominado “CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL JOSÉ DE SOUZA”, possui uma área de Área: 32.615,50 m², perímetro de 965,66m, conforme as seguintes descrições, limites e confrontações:

A descrição deste perímetro começa no vértice V-1, de coordenadas N: 9701220.41m e E: 200301.10m; A partir deste ponto, confrontando com “RUA LUCIANO BATISTA MARTINS”, AZIMUTE 55º14’29” e distância 91.52m até o vértice V-2 de coordenadas N: 9701272.58m e E: 200376.29m; Confrontando com “COM BAIRRO CARLOS BRAGA”, azimute 145º14’29” e distância 310.39m até o vértice V-3 de coordenadas N: 9701017.58m e E: 200553.25m; Confrontando com “COM TERRAS DO MUNICÍPIO, RIO PRETO DA EVA-AM”, azimute 255º04’53” e distância 175.99m até o vértice V-4 de coordenadas N: 9700972.27m e E: 200383.19m; azimute 345º17’32” e distância 44.44m até o vértice V-5 de coordenadas N: 9701015.25m e E: 200371.90m; azimute 75º17’48” e distância 51.43m até o vértice V-6 de coordenadas N: 9701028.31m e E: 200421.65m; azimute 325º14’29” e distância 35.49m até o vértice V-7 de coordenadas N: 9701057.47m e E: 200401.41m; azimute 258º21’29” e distância 27.84m até o vértice V-8 de coordenadas N: 9701051.85m e E: 200374.15m; azimute 334º06’03” e distância 13.09m até o vértice V-9 de coordenadas N: 9701063.63m e E: 200368.43m; azimute 58º22’57” e distância 24.00m até o vértice V-10 de coordenadas N: 9701076.21m e E: 200388.87m; Confrontando com “COM TERRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO RIO PRETO DA EVA-AM”, azimute 325º14’29” e distância 85.81m até o vértice V-11 de coordenadas N: 9701146.71m e E: 200339.95m; azimute 251º08’54” e distância 14.79m até o vértice V-12 de coordenadas N: 9701141.93m e E: 200325.95m; azimute 332º53’51” e distância 7.18m até o vértice V-13 de coordenadas N: 9701148.32m e E: 200322.68m; azimute 51º13’18” e distância 12.13m até o vértice V-14 de coordenadas N: 9701155.92m e E: 200332.14m; azimute 334º18’10” e distância 71.56m até o vértice V-1, ponto inicial desta descrição.

Desta forma, ficam notificadas os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da referida área a tomar providencias quanto a concordância ou impugnação do Processo de Regularização Fundiária no prazo de 30 dias, contando a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta SUHAB, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da lei Federal n° 13.465/2017, no seu inteiro teor, para regularização Fundiária da referida área.

As repostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da SUHAB, localizada na Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo, Manaus - AM.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 236353

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025-SEDURB/SUHAB

OBJETO: As empresas habilitadas tornam-se aptas a apresentarem os empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, visando a disponibilização de unidades habitacionais em produção ou a produzir, para a população apta à obtenção do subsídio estadual “Entrada do Meu Lar”, do programa Amazonas Meu Lar, objetivando auxiliar o pagamento da entrada de unidade habitacional no financiamento de imóveis com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de famílias com renda mensal bruta de até R$ 8.000,00 (Faixa 1 - renda mensal bruta de até R$ 2.850,00, Faixa 2 - renda mensal bruta de R$ 2.850,01 até R$ 4.700,00 e Faixa 3 - renda mensal bruta de R$ 4.700,01 até R$ 8.000,00). **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.043101.000073/2025-95 - SEDURB/SIGED e Parecer Jurídico nº 022/2025-JUR/SEDURB e nº 1642/2025 - PROJUR/SUHAB. **PARTES**: SEDURB, SUHAB e as empresas abaixo:

Nº TERMO DE CREDENCIAMENTO	EMPRESAS HABILITADAS	EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS	DATA DA ASSINATURA
001/2025	MRV Engenharia e Participações S.A. CNPJ:08.343.492/0001-20	Mirante Amazonas Fase 1 e 2	03/07/2025
		Mirante das Flores	
		Residencial Tokyo	
		Vista das Flores Fase 1, 2 e 3	
		Vista das Oliveiras Fase 2 e 3	
		Vista das Orquídeas Fase 2 e 3	
		Vista das Paineiras	
		Vista do Oriente	
		Vista do Parque	
		Mirante Cardeal	
		Residencial Jardim Bonsai Fase 2	
		Residencial Jardim Bonsai Fase 3	
		Vista dos Lírios Fase 2 e 3	
		Vista dos Jasmins	
		Vista da Alvorada Fase 2 e 3	
002/2025	Smart Tower Mosaico II Spe Ltda. CNPJ:50.398.968/0001-96	Smart Tower Mosaico II	03/07/2025
003/2025	Sauvignon Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. CNPJ:34.558.953/0001-91	Smart Tarumã Fase 2 e 3	03/07/2025
004/2025	Direcional Santo Antônio Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:12.082.405/0001-03	Amazon Boulevard Classic	03/07/2025
005/2025	Riachuelo Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:34.392.946/0001-62	Conquista Jardim Botânico Fase 1 e 2	03/07/2025
006/2025	Saquarema Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:31.259.563/0001-22	Conquista Rio Negro	03/07/2025
007/2025	Novo Caparaó Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:28.836.588/0001-37	Parque Ville Orquídea Fase 1 e 2	03/07/2025

008/2025	Santa Etelvina Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:35.201. 910/0001-17	Parque Ville Violeta Fase 1 e 2	03/07/2025
009/2025	Céu Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:40.726. 730/0001-99	Solar das Torres	03/07/2025
010/2025	Imbaú Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:40.426. 381/0001-05	Viva Vida Rio Amazonas	03/07/2025
011/2025	Semillon Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. CNPJ:56.438. 319/0001-58	Ideal + Porto Buriti Fase 1, 2 e 3	03/07/2025
012/2025	Cap 70 Empreendimento Imobiliários Spe Ltda. CNPJ:41.536. 609/0001-67	Prime Cidade Nova	03/07/2025
013/2025	Rio Tea Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. CNPJ:55.850. 306/0001-29	Olá Ponta Negra	03/07/2025
014/2025	Rio Tapajós Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. CNPJ:43.521. 994/0001-02	Up Mosaico	03/07/2025
015/2025	Vista Serrana Empreendimentos Imobiliários Ltda. 31.259.382/ 0001-04	Conquista Topázio	03/07/2025
016/2025	Mantena Empreendimento Imobiliário Ltda. CNPJ:35.726. 180/0001-78	Conquista Jardim Norte Fase 1 e 2	03/07/2025

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 236385

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2024 - IPEM/AM
Extrato de Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços N.º 004/2024. Processo Administrativo nº52620.002187/2023-87-IPEM/AM. Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços nº. 004/2024, que entre si firmam o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas e a empresa PRIVADO ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas -IPEM/AM na capital e interior. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/08/2025. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.004/2024 Manaus, 08 de agosto de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 236407

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA 025/2025 - SNPH
O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como espeque no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040/2025 PROJU/SNPH; e CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº : 01.01.025203. 000244/2025-56, **RESOLVE:** I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa MAXIMA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 31.631.966/0001-50, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da embarcação Barco Regulador, com fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no projeto básico; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). A consideração do Diretor-Presidente, para ratificação. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, em Manaus, 08 de agosto de 2025.**

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 08 de agosto de 2025.**

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 236443

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

Resenha da Portaria Nº 116/2025 - GDP/ARSEPAM, de autorização do Diretor-Presidente que trata o art. 4.º do Decreto n.º 40.691, de 16/05/2019. O Diretor-Presidente autoriza o deslocamento dos servidores: **1) Nome e Cargo:** Luiz Augusto de Souza Andrade - Diretor Técnico; **2) Nome e Cargo:** João Gomes Esperança Neto - Chefe de Departamento, AD-1; **3) Nome e Cargo:** Afonso Henrique Alves de Almeida - Chefe de Departamento, AD-1; **4) Nome e Cargo:** Rafael Almeida Nascimento - Chefe de Departamento, AD-1; **5) Nome e Cargo:** Leandro Victor da Silva Arcanjo - Assessor II, AD-2; **6) Nome e Cargo:** Beatriz Aquino da Silva Menezes - Gerente, AD-2; **7) Nome e Cargo:** Raquel Oliveira de Jesus - Assessor II, AD-2; **8) Nome e Cargo:** Giovanni Figliuolo Netto - Coordenador, AD-2. **Destino e Período:** Manacapuru/AM, no período de 28, 29, 30 e 31 de agosto e 01/09/2025. **Objetivo:** A operação Viagem Segura tem pelo objetivo de atender ao aumento significativo no fluxo de visitantes provenientes de diversos municípios, os quais utilizam, em sua maioria, o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros - serviço cuja regulação é de competência desta Agência Reguladora. A Operação Integrada será realizada no município de Manacapuru/AM, em razão do XXVII Festival das Cirandas de Manacapuru, que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025. Gabinete do Diretor-Presidente da ARSEPAM.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 236460

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 355/2025 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS, Matrícula G158993 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236390

RESENHA 034/2025 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Eudes Mota Leite de Oliveira **Cargo**: Gerente **Destino/Período**: Barcelos, 20 a 29/09/2025 **Objetivo:** Realização de vista técnica para verificar a existência de bens físico em funcionamento, se possuem tombo, caso contrário fazer fixação de plaquetas, bem como levantamento de imóveis inservíveis para substituição. **Nome:** Heuder Fábio Mendes da Costa **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Barreirinha, 12 a 14/08/2025 **Objetivo**: Atendimento de saneamento de propriedade rural com vínculo epidemiológico de foco para Anemia Infecciosa Equina - AIE. Atender a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004. Ministério da Agricultura e pecuária - MAPA. **Nome:** Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período**: Iranduba, 25 a 28/08/2025 **Objetivo:** Realizar uma vistoria técnica para implantação de uma unidade de beneficiamento de leite e derivados transporte. **Nome:** Michele Modesto Meireles; **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período**: Anamã, 17 a 24/09/2025 **Objetivo**: Realizar a verificação documental, fiscalização e supervisão do autocontrole no estabelecimento SIE 122 - PINHEIRO E SILVA LTDA-EPP no município de Anamã/Am conforme meta do MAPA. **Nome**: Kathrinne Lopes Cruz **Cargo:** Colaboradora eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 04 a 26/09/2025 **Objetivo**: Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - ME SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Nislene Molina Guerreiro **Cargo**: Coordenadora Local **Nome**: Patrícia Merlini de Almeida **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período**: Santo Antonio do Matupi, 14 a 18/08/2025 **Objetivo:** Realizar fiscalização no 3º Rodeio de Laço Comprido, que acontecerá nos dias 15 a 17 de Agosto, no Rancho 03 Irmãos, localizado na BR 230 KM 126, no Distrito de Santo Antônio do Matupi em Manicoré-AM. **Nome:** Larissa de Carvalho Araújo; **Nome**: Julciléia Arruda de Faria **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Foz do Iguaçú, 08 a 12/09/2025 **Objetivo**: Participar do evento "Enfrentando Juntos a Influenza Aviária de Alta Patogenicidade - Diálogo Global entre Ciência, Política e Setor Privado" da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, que será realizado de 9 a 11 de setembro de 2025, em Foz do Iguaçu-PR. **Nome**: Derlani Jose Pereira Serrão **Cargo:** Tec. de Fiscalização Agropecuária **Nome**: Arthêmio Coelho dos Reis **Cargo**: Assessor **Destino/Período**: Japurá, 08 a 12/08/2025 **Objetivo:** Atender a à notificação de suspeita de raiva em herbívoros na propriedade localizada no município de Japurá , o atendimento será realizado em caráter emergencial, considerando o risco sanitário envolvido e a obrigatoriedade de resposta rápida prevista na legislação vigente. **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos **Cargo:** Assessor II **Destino/Período:** Manaquiri, 08 a 17/09/2025 **Objetivo:** alinhamento atividades pertinentes a Comissão de Inventário, monitoramento da unidade local no município de Manaquiri referente as atividades executadas no trabalho de auditoria desta Agência de Defesa Agropecuária - ADAF do exercício de 2025. **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Manacapuru, 29/09 a 03/10/2025 **Objetivo:** Realização de verificação documental, fiscalização e supervisão de autocontrole no SIE 035, Matadouro frigorifico Cristiano D`angelo no Município de Manacapuru. **Nome**: Ana Cristina Krzyzaniak; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Manacapuru, 29/09 a 03/10/2025 **Objetivo**: Realização de verificação documental, fiscalização e supervisão de autocontrole no SIE 035, Matadouro frigorifico Cristiano D`angelo no município de Manacapuru. **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa **Cargo**: Assessora **Destino/Período:** Itacoatiara, 25 A 27/08/2025; 01 a 03/09/2025 **Objetivo**: Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro Bovídeos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Acássio Coêlho Eugenio **Cargo:** Engenheiro Agrônomo **Destino/Período**: Belém, 23/08 a 03/09/2025. **Objetivo**: Participar da I Caravana da Educação sobre a Vassoura de Bruxa da Mandioca, em Belém, com foco em atividades de educação sanitária voltadas à prevenção e controle da disseminação da praga Ceratobasidium theobromae. **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos **Cargo**: Assessor II **Destino/Período**: Iranduba, 01 a 04/09/2025 **Objetivo:** alinhamento atividades pertinentes a Comissão de Inventário, realizar o levantamento geral, Físico Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, e verificação de melhoria das não conformidades achadas da Agência de Defesa Agropecuária - ADAF do exercício de 2025. **Nome**: Francisco Mendes da Cunha **Cargo:** Gerente **Nome:** Beatriz Carvalho de Oliveira **Cargo:** Colaborador eventual **Destino/Período**: Manaquiri, 27 a 31/08/2025 **Objetivo:** desempenhar atividades relacionadas a autorização do evento com o objetivo de dar apoio na VI Expo Manaquiri 2025. **Nome**: Cristiane da Silva Klehm **Cargo**: Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma **Destino/Período**: Rio Preto da Eva, 25/08/2025 **Objetivo:** Realizar palestra no curso "Uso correto e seguro de agrotóxicos" na XXIII Feira da Laranja que ocorrerá no munícipio de Rio Preto da Eva. **Nome:** Pedro Henrique Sousa Fernandes **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 25 a 30/08/2025 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos - GFA/ADAF, que irão realizar Fiscalização do uso de Agrotóxicos no município de Itacoatiara/AM e Adjacências. **Nome:** Victoria Ribeiro de Araújo **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período**: Itacoatiara, 18 a 27/08/2025 **Objetivo:** Conduzir o Servidor da Gerência de Defesa Vegetal - GDV/ADAF onde o mesmo irá Realizar ações de levantamentos fitossanitários referente a Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu no Município de Itacoatiara e adjacências, visando a Prevenção e Verificação dessa praga no estado do Amazonas. **Nome**: Victoria Ribeiro de Araújo **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 18 a 27/08/2025 **Objetivo**: Conduzir o Servidor da Gerência de Defesa Vegetal - GDV/ADAF onde o mesmo irá Realizar ações de levantamentos fitossanitários referente a Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu no Município de Itacoatiara e adjacências, visando a Prevenção e Verificação dessa praga no estado do Amazonas. **Nome:** Igor Figueiredo Brandão **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Autazes, 14 a 23/08/2025 **Objetivo:** Realizar alinhamento das atividades pós auditoria nas unidades locais do Município de Autazes e Novo Céu com o objetivo de atuar no monitoramento da unidade local no Município de Autazes e Novo Céu referente as atividades executadas no trabalho de auditoria. **Nome:** Lorraine Rosita Pinheiro Bacelar Nascimento; **Nome:** Derlani Jose Pereira Serrão **Cargo:** Tec. de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período**: Itacoatiara, 11 a 13/09/2025 **Objetivo:** Realizar atualização de coordenadas geográficas no distrito de Novo Remanso em Itacoatiara.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236401

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2025-SEDURB. PARTES: SEDURB e a empresa SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica integrada voltada à gestão de serviços, projetos e políticas públicas sociais, com funcionalidades de geolocalização, análise de dados e apoio à tomada de decisões, visando atender às necessidades operacionais e estratégicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços Nº 001/2025-COL/AADESAM - PE - SRP Nº 001/2025-COL/AADESAM. VALOR: R$ 4.000.544,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0001, ND: 44905116, Fonte: 1.754.2712.7051.0000, Nota de Empenho n. 2025NE0000065, datada de 05/08/2025, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043101.000846/2025-33-SEDURB e Parecer Jurídico nº 039/2025-JUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 6 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 236355

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Rio Preto da Eva/AM. OBJETO: Alterar o número da conta bancária do Proponente, que passa a vigorar com o seguinte número: Caixa Economia, Agência nº 4560, operação 3703, conta corrente nº 000575588459-1, conforme Plano de Trabalho atualizado. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002570/2025-18-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 193/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 6 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 236403

PORTARIA Nº 076-GS/SEDURB, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB e COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2022-CGE/AM, a qual dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto n. 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de integridade, a prevenção de irregularidades e a promoção da ética e da transparência na gestão pública;
CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Comissão de Integridade instituída por meio da Portaria nº 407/2023-GCE/UGPE, de 08 de novembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, em todos os seus termos, o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, cujo objetivo é fomentar a cultura da integridade no âmbito da Secretaria, por meio de ações preventivas, educativas e de fortalecimento da ética e da transparência, estando disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da SEDURB/UGPE.
Parágrafo Único. Fica igualmente APROVADO, em sua integralidade, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, que estabelece os princípios, valores e normas de conduta a serem observados por todos os servidores e colaboradores, com vistas à promoção de um ambiente organizacional íntegro, transparente e livre de conflitos de interesses.
Art. 2º O Plano de Integridade e o Código de Ética, Conduta e Integridade ora aprovados entrarão em vigor na data de publicação desta Portaria, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser revisados a qualquer tempo, conforme necessidade institucional ou por recomendação da Controladoria Geral do Estado do Amazonas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 236442

AVISO DE LICITAÇÃO - LPN N.º 001/2025-SUBCEL/CSC

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID
Contratante: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE
Projeto: Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+
Contrato de Empréstimo: 5423/OC-BR (BR-L1553)
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos de Reabilitação das Estruturas de Macro e Micro Drenagem, no Âmbito Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+
1. O Estado do Amazonas, da República Federativa do Brasil, solicitou um financiamento de um montante equivalente a US$ 80.000.000,00, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar os fundos para o pagamento de bens, obras, serviços e serviços de consultoria a ser adquiridos pelo Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+, com custo total estimado a US$ 10.335.964,30, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO ÂMBITO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DE MANAUS E INTERIOR - PROSAMIN+. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.
2. A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE, doravante denominada Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução dos serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas do Edital.
3. A licitação se efetuará conforme os procedimentos da Solicitação de Ofertas (SO), mediante Licitação Pública Nacional (LPN) especificados nas Políticas de Aquisição de Bens e Obras do Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15, aprovadas pela Diretoria Executiva em 2 de julho de 2019 com início de vigência em 1º. de janeiro de 2020, e estará aberta a todos os licitantes de países elegíveis, conforme definido no documento de licitação.
4. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida em meio digital (pen drive) nas instalações da SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, sito à Rua Jonathas Pedrosa, nº 659, Centro, CEP 69020-255, Manaus, Amazonas, Brasil, Fones: +55 (92) 99135-6482, ou Correio Eletrônico (e-mail): subcomissao@prosamim.am.gov.br, por qualquer concorrente elegível.
5. Maiores informações podem ser obtidas por e-mail ou endereço da SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC durante o horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Manaus).
6. As propostas deverão ser entregues no endereço referido no Item 4 acima até às 10 horas (horário de Manaus) do dia 02 de outubro de 2025, acompanhadas de uma Garantia de Proposta no valor R$ 576.768,06 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
7. Os serviços serão executados na cidade de Manaus/Amazonas, conforme estabelecido nos termos do edital.
8. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 236435

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

2.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 005/2023 - FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.0 17304.002226/2025-88-FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 30/07/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 236373

1.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 002/2024 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º01.02.0 17304.003110/2025-66-FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 01/08/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato e reajustar os preços em 7,02% por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 63.906,36 (sessenta e três mil, novecentos e seis reais e trinta e seis

centavos). **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 236379

TERMO DE CONTRATO N.º 013/2025 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente, **da Fundação de Medicina Tropical**, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.002350/2025-43 - FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 01/08/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA; **Objeto:** - Aquisição emergencial de insumos/reagentes para realização de testes bioquímicos, em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva, assistência corretiva, demonstração do uso do equipamento para realização de exames laboratoriais destinados ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes portadores de diversas doenças, como insuficiência renal, doenças hepáticas, diabetes, infecções bacterianas e virais, e distúrbios metabólicos, em acompanhamento ambulatorial, atendimento emergencial ou internados na Fundação de Medicina Tropical. (FMT-HVD). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025; Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 2.215.084,90 (dois milhões duzentos e quinze mil oitenta e quatro reais e noventa centavos). **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 236363

TERMO DE CONTRATO N.º 012/2025 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente, **da Fundação de Medicina Tropical**, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.000012/2025-77 - FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 01/08/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e CLINICA MAIS VIDA LTDA; Objeto: - Serviços de diagnóstico por imagem, na realização de exames de ecocardiograma com doppler e teste ergométrico para pacientes atendidos e internados na Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025; Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 236365

3.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 008/2022 - FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.0 17304.003030/2025-00-FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 30/07/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e ELEVADORES OTIS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 07 de agosto de 2025

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 236368

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 08/2025.
Partes contratantes: FCECON e ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços locação de caixa de remoção de entulho com 5M3¬. Vigência: 12 (doze) meses de 05/08/2025 a 04/08/2026. Valor Global R$ 17.520,00(dezessete mil, quinhentos e vinte reais). PT:10.122.0001.2001.0001; ND:33903916; Processo Adm.:01.02.017301.000454/2025-43-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 8 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 236417

PORTARIA Nº 0170/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise detalhada de diversos aspectos para entender situação atual, identificar problemas e oportunidades de melhorias nos serviços prestados aos pacientes desta FCECON;
CONSIDERANDO que dispomos de 09 (nove) salas de cirurgias e que, até o momento, são utilizadas 06(seis) e que há necessidade de reativação de mais 03(três) salas, para que funcione em sua plenitude;
CONSIDERANDO a necessidade de reduz filas de espera de cirurgias;
CONSIDERANDO a necessidade de análise detalhada de diversos aspectos para entender situação atual, identificar problemas e oportunidades de melhorias nos serviços prestados aos pacientes desta FCECON, nas áreas: centro cirúrgico, CME, enfermarias, UTI, urgência/emergência, farmácia, quimioterapia, radioterapia, ambulatório, ouvidoria, imaginologia, banco de sangue, outros setores pertinentes, se necessário.
RESOLVE:
Art.1º Instituir o diagnostico situacional da FCECON, com o objetivo de identificar as condições atuais de infraestrutura, recursos humanos, falta de medicamentos, falta de materiais para realizar cirurgias e demais procedimentos, etc.
Art.2º O diagnóstico será realizado pela Comissão de Avaliação, designada por meio desta Portaria.
1) Maria Angela Costa Lima Gioia, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) Shirley Fragoso Monteiro, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) Graça Maria Gondim de Albuquerque, matrícula: 149.657-3A - MEMBRO
4) Iraneide Ferreira Mafra, matrícula: 238.886-3A - MEMBRO;
5) Kácio Felipe Silva Souza, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
6) Carla Natércia Cabral de Oliveira, matrícula: 235.618-0A - MEMBRO;
7) Josiane Albino Muniz, matrícula: 250.216-0B - MEMBRO;
8) Rosangela das Neves Smith, matrícula: 198.589-2C - MEMBRO;
9) Maura Andréia Negreiros Bianco, matrícula: 234.941-8B - MEMBRO;
10) Fabiana Souza Moreira, matrícula: 257.481-0C - MEMBRO;
11) Rosa Aleksandra Almeida de Lima, matrícula: 275.052-0B - SECRETÁRIA.
Art.3º As etapas do diagnóstico situacional serão as seguintes: levantamento de dados e informações sobre os serviços prestados, análise, elaboração de relatório com a conclusão e sugestões de melhorias.
O prazo para a conclusão do diagnostico são de 15 (quinze) dias, contados a partir da vigência desta Portaria.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 08 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 236421

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 069/2025 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Dasatinibe nº 37/2025 - HEMOAM; ASSINAT.: 1/8/2025. **PARTES: HEMOAM e JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**; **OBJETO:** Aquisição do Medicamento Dasatinibe, Apresentação: Comprimido, Concentração: 20mg, Qtde: 5.040 Unidades, p/ atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 409/2025-CSC**, c/ base no **Art. 29**, **Lei Federal nº 14.133/2021**, homologado no DOE de 24/7/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 26; **VALOR GLOBAL:** R$ 302.349,60 (Trezentos e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais, sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 1/8/2025 a 31/7/2026; **DOTAÇ. ORÇAMENT.:** Un. Orçament.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**; Nat. Desp.: **339030.09**, em **1/8/2025**, a **NE Nº 1067/2025** no valor de **R$ 25.195,80**

(Vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais, oitenta centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1424/2025-44 - SIGED.

Manaus, 7/8/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 236352

PORTARIA Nº 302/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 043/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Aquisição de Pneus (ID-136248)** para atendimento das necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de pneus às fls. **111 a 120** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônico-DLE às fls**. 153 a 180**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.001883/2025-28**.**RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 043/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Aquisição de Pneus (ID-136248)**, em favor da empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ nº 30.528.655/0001-06)** para o **item 01** no valor de **R$ 2.606,00** (dois mil seiscentos e seis reais). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R$ 2.606,00** (dois mil seiscentos e seis reais), nos termos da Lei nº 14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 07/08/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 236350

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 047/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Afonso Pereira de Melo Filho/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, dia 26.08.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista para transladar equipe técnica para realizar coleta de alimentos referente a pactuação nacional do programa de análise de resíduos de agrotóxicos para ANVISA, com objetivo de avaliar continuamente os níveis de resíduos de agrotóxicos nos alimentos de origem vegetal que chegam à mesa da população. **02. Heine Ariberto Rodrigues Teixeira**/Assessor IV. **03. João Pinheiro Junior**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Amaturá/Manaus, de 11 a 19.08.2025. **Objetivo:** Realizar viagem emergencial no município, que enfrenta surto de casos de malária em áreas indígenas e ribeirinhas, para prestar apoio técnico à gestão municipal e DSEI alto rio Solimões no direcionamento de ações estratégicas e avaliar a execução do plano de ação para o controle da malária firmado na última visita técnica. **04. Iria Cabral Rodriguez de Rufasto**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, de 08 a 12.09.2025. **Objetivo:** Dar continuidade na pesquisa larvária dos criadouros de anopheles SP, parte integrante do projeto de pesquisa intitulado levantamento dos habitats larvários de mosquito da subfamília anophelinae, díptera: culicidae. **05. Denes Pinto Simão**/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, de 08 a 12.09.2025. **Objetivo:** Conduzir técnica para dar continuidade na pesquisa larvária, coleta de água para análise físico-químico e mapeamento dos criadouros de anopheles SP, parte integrante do projeto de pesquisa intitulado levantamento dos habitats larvários de mosquito da subfamília anophelinae, díptera culicidae. **06. Heliomar da Silva Meireles**/Colaborador Nível Médio-SES. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 17 a 21.08.2025. **Objetivo:** Participar da 5ª conferência nacional de saúde do trabalhador, a ser realizada de 18 a 21.08.2025, como tema central saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 08 de agosto de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 236346

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para a cobertura e transmissão audiovisual do XXXV Festival Folclórico de Barreirinha, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025, no Centro Cultural João Bezerra dos Santos, no município de Barreirinha/AM. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos partícipes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 03 (três) meses. **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 184 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 236438

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 226/2025. Processo: 01.02.016301.003075/2025-42- FAPEAM. Data de Assinatura: 08/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett, de CPF n. º ***.555.546-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001382, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 99.977,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236480

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n. º 281/2025. Processo: 01.02.016301.003253/2025-35 - FAPEAM. Data de Assinatura: 08/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n. º 04.280.196/0001-76 e Luis Antônio Coutrim dos Santos, de CPF n. º ***.702.032-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n. º 001/2025- Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n. º 2025NE0001447,

emitida em 31/07/2025, no valor de R$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período da proposta apoiada.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236482

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 223/2025. Processo: 01.02.016301.003074/2025-06 - FAPEAM. Data de Assinatura: 08/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Igor Luis Kaefer, de CPF n. º ***.943.100-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001383, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236484

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 232/2025. Processo: 01.02.016301.002860/2025-88- FAPEAM. Data de Assinatura: 08/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Maria Luiza Garnelo Pereira, de CPF n.º ***.003.242-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001395, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236485

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 077/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital Nº 077/2025, para admissão de alunos para o curso de especialização em Ensino de Ciências: Ciência é 10, modalidade de ensino Híbrido.

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação/Publicação do Edital	10/07
Inscrições	11/07 a 30/08
Análise de documentos	20/07 a 01/09
Resultado Parcial	02/09
Prazo para recursos	03-08/09
Resultado e Convocação para Matrícula	09/09
Matrícula	15-20/09
Aula Inaugural	25/09

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236398

EDITAL Nº 092/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de alunos no curso de Especialização em Gestão de Tecnologia Aplicada a Segurança de Dados, **voltados para os funcionários da SAMSUNG e TJAM**, no período de **11/08/2025 a 20/08/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236418

EDITAL Nº 093/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em **Gestão de Tecnologia Aplicada a Segurança de Dados**, no período de **11/08/2025 a 20/08/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236419

PORTARIA Nº 109/2025 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 45 e 46); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0748/2025 PJ/UEA, e do Parecer nº 0748/2025-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº **01.02.011304.021009/2025-00**; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos arts. 163 e 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de coletes esportivos, camisas para professores, camisas para estagiários, para atender as necessidades do Curso de Licenciatura em Educação Física - Oferta Especial na realização dos Jogos Universitários da UEA, pela empresa **W DA S CARVALHO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.953.842/0001-78; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 175.913,50 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236358

PORTARIA Nº 834/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da titularidade jurídica dos imóveis pertencentes à Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a importância de garantir a segurança patrimonial e administrativa dos bens imóveis da instituição, promovendo a devida formalização e registro junto aos órgãos competentes; **CONSIDERANDO** a necessidade de um levantamento detalhado e da adoção de medidas estratégicas para a regularização fundiária e documental do patrimônio imobiliário da UEA.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para a regularização dos imóveis pertencentes à Universidade do Estado do Amazonas (UEA), com a finalidade de promover ações voltadas ao levantamento, análise, legalização e registro dos bens imóveis da instituição;

Art. 2º DESIGNAR para compor o Grupo de Trabalho (GT) os seguintes membros:

Francisco Carlos Fernandes Pina - Presidente
Alexandre Vicente Yacub - Secretário Geral
Adaiana Alencar Cavalcante Monte
Adlonso Nogueira de Araújo Júnior
Ana Paula Alves Roberto
Aurea Beatriz de Souza Rodrigues
Bárbara Perea Gomes
Gabriele Roberto Simonetti
Higor Souza dos Santos
Juliana Lobato Trajano
Rafael Oliveira Marques
Viviane da Silva Cruz

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar o levantamento completo dos imóveis pertencentes à UEA, identificando sua situação documental e registral;

II - Analisar e propor medidas para a regularização jurídica e fundiária dos bens imóveis;

III - Articular junto aos órgãos competentes as ações necessárias para a formalização da propriedade e registro dos imóveis;

IV - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e apresentar recomendações à Reitoria; e

V - Propor ações para a gestão eficiente do patrimônio imobiliário da UEA;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 6 meses para a conclusão de suas atividades, podendo ser prorrogado por decisão da Reitoria, mediante justificativa;

Art. 5º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236359

PORTARIA Nº 835/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar n.º 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo n.º 01.02.011304.023433/2025-90; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **ELIZABETH DA CONCEICAO SANTOS**, matrícula n.º 017.205-7 F, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) dias, ou seja, 6 (seis) anos, 1 (um) mês e 0 (zero) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236420

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 018/2025-GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE, **DA FEPIAM**, **CONSIDERANDO** o Decreto nº40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, **AUTORIZA** o deslocamento e diárias dos servidores:

A) **Nome/Cargo:** GILBERTO KAYWA - COLABORADOR. **Destino/Período:** Manaus/Borba/Manicoré/Manaus, 11/08 a 23/08/2025. **Obj**: Realização do Programa +Crédito Indígena, no municípios de Borba e Manicoré.

B) **Nome/Cargo:** MARCIA GARCIA RAMOS. - GERENTE. **Destino/Período:** Manaus/Borba/Manicoré/Manaus, 11/08 a 23/08/2025. **Obj**: Realização do Programa +Crédito Indígena, no municípios de Borba e Manicoré.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 236437

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

RESOLUÇÃO n.º 04, de 07 de agosto de 2025 - FUnATI

DISPÕE sobre o conceito e as modalidades de bolsas no âmbito da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, define os requisitos e condições para sua concessão e estabelece as normas aplicáveis à matéria, abrangendo, inclusive, os projetos executados com a interveniência de Fundação de Apoio.

CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

Art. 1°. A presente Resolução destina-se a esclarecer o conceito, as modalidades de bolsas a serem concedidas, as exigências para a concessão e as demais regras relacionadas à matéria, no âmbito da FUNATI, bem como, aos projetos mediante interveniência de Fundação de Apoio. CONSIDERANDO a Lei n. 3.944 de 9 de outubro de 2013, que dispõe a relação entre as instituições estaduais de ensino superior, de pesquisa cientifica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências e artigo 7° do Decreto 7.423/2010 da Lei n. 8.958/94;

CAPÍTULO II - CONCEITO DE BOLSA E OUTRAS DEFINIÇÕES

Art. 2°. Define-se como bolsa, para os fins da presente Resolução, a doação de recursos financeiros ao bolsista, exclusivamente para proceder a estudos, pesquisas ou desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem financeira para FUNATI e sua Fundação de Apoio, nem caracterize contraprestação de serviços.

Parágrafo Primeiro. Para que o auxílio seja caracterizado como bolsa, nos termos da legislação vigente, deverão ser atendidos os seguintes requisitos no ato da concessão:

I. Caráter de impessoalidade, devendo a concessão ser realizada de acordo com o mérito do bolsista;

II. Ausência de benefícios para a FUNATI e sua Fundação de Apoio, garantindo o aspecto de doação e o objetivo de interesse coletivo;

II. Não caracterização da contraprestação de serviços.

Parágrafo Segundo. Com o intuito de não causar qualquer equivoco e interpretações extensivas nesta Resolução, conceitua-se:

I. FUNDAÇÃO DE APOIO. Entidade privada sem fins lucrativos, que tem como atividade estatutária o apoio institucional às atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento e extensão;

II. COORDENADOR. Servidor responsável perante à FUNATI e/ou Fundação de Apoio, pela submissão do formulário do bolsista, garantindo as condições para a realização do projeto e pelo acompanhamento das atividades do bolsista;

III. BOLSISTA. Pessoa física que atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

IV. BOLSA PESQUISA. Participação em atividades inerentes a execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica;

V. BOLSA DE ENSINO. Participação na atividade fim dos projetos de formação e capacitação de recursos humanos.

VI. BOLSA EXTENSÃO. Participação em projetos desenvolvidos para promover impactos positivos na comunidade acadêmica e na sociedade em geral;

VII. BOLSA DESEMPENHO EVENTUAL. Esta modalidade visa reconhecer e viabilizar execuções de atividades administrativas complexas ou estratégicas em projetos, que demandem conhecimento técnico ou institucional.

Parágrafo terceiro. Fazem jus às bolsas:

I. Os servidores ativos, dentre eles os professores e funcionários técnico-administrativos, em efetivo exercício na FUNATI, mediante prévia autorização da instituição, de acordo com as exigências, analogicamente extraídas da Lei nº. 8.958, de 20.12.1994, regulamentada pelo Decreto n° 7.423, de 23.12.2010, mediante assinatura de termo de aceitação e concessão de bolsa e apresentação de plano de trabalho devidamente aprovado.

II. O servidor ou empregado público de outras instituições que participarem de projetos gerenciados pela Fundação de apoio da FUNATI em parceria com instituições públicas e privadas, mediante prévia autorização da instituição a que o beneficiário for vinculado, condicionada à assinatura de termo de aceitação e concessão de bolsa e apresentação de plano de trabalho devidamente aprovado.

CAPÍTULO III - MODALIDADES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
Art. 3°. No âmbito da FUNATI e Fundação de Apoio, as modalidades de bolsas concedidas são:
I) Bolsa Pesquisa;
II) Bolsa Ensino;
III) Bolsa de Extensão;
IV) Bolsa Desempenho Eventual.
Art. 4°. Para as bolsas, o Coordenador responsável pelo Candidato deverá encaminhar o pedido de bolsa envolvido em Projeto ou Programa à FUNATI, mediante o preenchimento das informações constantes no FORMULÁRIO desta Resolução, bem como do envio dos documentos necessários, conforme modalidade de bolsa.
Parágrafo Primeiro. Havendo necessidade, serão solicitadas novas informações e/ou documentos adicionais para instrução processual de concessão de bolsa.
Parágrafo Segundo. O preenchimento incorreto do formulário supramencionado e/ou falta de documento elencado inviabilizará a concessão da bolsa.
Art. 5°. Recebida a solicitação e avaliada a viabilidade financeira do pleito, a FUNATI enviará a documentação ao setor competente para avaliação da respectiva modalidade de bolsa, conforme as competências estabelecidas, cabendo ao mencionado setor analisar e aprovar o mérito do pedido.
Art. 6. Avaliado e aprovado o mérito do pleito, o setor competente enviará a documentação ao setor de departamento pessoal ou Fundação de Apoio, se for o caso, para elaboração do respectivo termo de concessão.
Parágrafo único. Constatada a inviabilidade do pedido de concessão de bolsa pelo setor competente, a FUNATI comunicará o indeferimento do pedido ao Coordenador responsável pelo Candidato.
Art. 7°. O plano de Trabalho a ser apresentado deverá prever atividades compatíveis com a modalidade da Bolsa, conforme as áreas de conhecimento e as atividades estatutárias pertinentes a FUNATI.
Art. 8°. O valor da Bolsa, a ser concedida, deverá estar indicado no FORMULÁRIO.
Art. 9°. Não será permitida a concessão simultânea de mais de uma Bolsa por candidato no mesmo Projeto ou Programa.
SEÇÃO I - BOLSA PESQUISA
Art. 10. Bolsa Pesquisa é auxílio financeiro concedido a profissional para a realização de pesquisas que objetivam adquirir conhecimentos sobre o processo de pesquisa ou ainda o desenvolvimento de pesquisa por meio da aplicação do conhecimento acadêmico, visando buscar soluções inovadoras a respeito de determinados assuntos.
Art. 11. São elegíveis para a concessão de Bolsa Pesquisa os candidatos com atividades relacionadas ao seu conhecimento técnico e com formação de nível técnico ou superior concluído.
Art. 12. São inelegíveis para a concessão de Bolsa Pesquisa os profissionais sem qualificação técnica ou superior compatível com o Projeto ou Programa e aqueles que desempenharão atividades meramente auxiliares ou administrativas
Art. 13. Para a solicitação da concessão de Bolsa Pesquisa, o candidato deverá preencher seus dados pessoais no FORMULÁRIO, com auxílio do Coordenador responsável pelo candidato, de forma eletrônica, acompanhado dos seguintes documentos:
I) Plano de Trabalho do candidato;
II) Currículo atualizado do candidato;
III) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do candidato;
IV) Comprovante dos dados bancários do candidato;
V) Cópia do diploma de formação relacionado ao objeto da bolsa; e
VI) Declaração de compatibilidade de horário;
VII) Em casos de servidores em regime de dedicação exclusiva, será necessário a declaração expedida por sua instituição de origem, lhe concedendo à FUNATI para participação em projeto e/ou programas.
SEÇÃO II - BOLSA ENSINO
Art. 14. Bolsa Ensino é auxílio financeiro concedido aos professores, com objetivo de ajudar na participação de projetos de formação e capacitação de recursos humanos.
Art. 15. São elegíveis para a concessão de Bolsa Ensino os candidatos que estejam aptos ao magistério.
Art. 16. São inelegíveis para a concessão da Bolsa Ensino os candidatos que desempenharão atividades meramente auxiliares ou administrativas.
Art. 17. Para a solicitação da concessão de Bolsa Ensino, o candidato deverá preencher seus dados pessoais no FORMULÁRIO, com auxílio do coordenador responsável pelo candidato, de forma eletrônica, acompanhado dos seguintes documentos:
I) Plano de Trabalho do candidato;
II) Currículo atualizado do candidato;
III) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do candidato;
IV) Comprovante dos dados bancários do candidato;
V) Cópia do diploma de formação relacionado ao objeto da bolsa;
VI) Declaração de compatibilidade de horário;
VII) Em casos de servidores em regime de dedicação exclusiva, será necessário a declaração expedida por sua instituição de origem, lhe concedendo à FUNATI para participação em projeto e/ou programas.
SEÇÃO III - BOLSA DE EXTENSÃO
Art. 18. Bolsa de Extensão é auxílio financeiro concedido ao candidato, com objetivo de ajudar na participação de projetos direcionados às ações que promovam o desenvolvimento da extensão, artístico-cultural e de qualquer outra atividade estatutária da FUNATI perante sua na comunidade universitária e na sociedade em geral.
Art. 19. São elegíveis para a concessão de Bolsa Pesquisa os candidatos com atividades relacionadas ao seu conhecimento técnico e com formação de nível técnico ou superior concluído.
Art. 20. São inelegíveis para a concessão da Bolsa de Extensão os candidatos que desempenharão atividades meramente auxiliares ou administrativas.
Art. 21. Para a solicitação da concessão de Bolsa de Extensão, o candidato deverá preencher seus dados pessoais no FORMULÁRIO, com auxílio do coordenador responsável pelo candidato, de forma eletrônica, acompanhado dos seguintes documentos:
I) Plano de Trabalho do candidato;
II) Currículo atualizado do candidato;
III) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do candidato;
IV) Comprovante dos dados bancários do candidato;
V) Cópia do diploma de formação relacionado ao objeto da bolsa;
VI) Declaração de compatibilidade de horário;
VII) Em casos de servidores em regime de dedicação exclusiva, será necessário a declaração expedida por sua instituição de origem, lhe concedendo à FUNATI para participação em projeto e/ou programas.
SEÇÃO IV - BOLSA DESEMPENHO EVENTUAL
Art. 22. Bolsa Desempenho Eventual consiste em um instrumento de fomento individual, de natureza não salarial, destinada a professores ou servidores com atuação eventual e pontual em atividades administrativas específicas no âmbito de projetos institucionais, sem caráter continuado e sem vínculo empregatício com a instituição proponente ou gestora do projeto.
Art. 23. Esta modalidade de bolsa visa reconhecer e viabilizar a execução de tarefas administrativas complexas ou estratégicas, que demandem conhecimentos técnicos ou institucionais específicos dos docentes, essenciais ao desenvolvimento de metas e à governança do projeto, desde que não estejam previstas em sua carga horária regular ou nos seus deveres funcionais permanentes.
Art. 24. São elegíveis para a concessão da Bolsa Desempenho Eventual os candidatos com atividades relacionadas ao seu conhecimento técnico e com formação de nível técnico ou superior concluído.
Art. 25. São elegíveis para a concessão da Bolsa Desempenho Eventual os candidatos que desempenharão atividades administrativas, nos moldes do artigo 22.
Art. 26. Para a solicitação da concessão de Bolsa Desempenho Eventual, o candidato deverá preencher seus dados pessoais no Formulário I, com auxílio dos responsáveis pelo candidato, de forma eletrônica, acompanhado dos seguintes documentos:
I) Plano de Trabalho do candidato;
II) Currículo atualizado do candidato;
III) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do candidato;
IV) Comprovante dos dados bancários do candidato;
V) Cópia de comprovante de matrícula do candidato, referente ao semestre do início do prazo de vigência da bolsa; e
VI) Declaração de compatibilidade de horário;
VII) Em casos de servidores em regime de dedicação exclusiva, será necessário a declaração de feita por sua instituição concedendo o mesmo à FUNATI para participação em projeto e/ou programas.
CAPÍTULO IV - VIGÊNCIA
Art. 27. Qualquer que seja a modalidade da bolsa, o prazo inicial máximo será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação de até 60 (sessenta) meses, vinculado à vigência do Projeto ou Programa específico, se for o caso.
Parágrafo primeiro. Qualquer prorrogação de Bolsa fica condicionada à aprovação do Relatório das Atividades do Bolsista.
Parágrafo segundo. Nos casos em que o Projeto ou Programa ultrapassar 60 (sessenta meses), a prorrogação da Bolsa somente poderá ser concedida mediante documentação datada e assinada pelo patrocinador, financiador ou agência de fomento, definindo e aprovando a vigência máxima da prorrogação da Bolsa em questão.
Parágrafo terceiro. As Bolsas deverão ser outorgadas com data igual ou posterior ao início da vigência do Projeto ou Programa e encerradas até o mês do término do Projeto ou Programa.
CAPÍTULO V - INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA
Art. 28. O instrumento jurídico a ser celebrado entre a FUNATI ou sua

Fundação de Apoio com o bolsista, denominado Termo de concessão, vigorará exclusivamente após assinatura por todas as partes e não criará vínculo empregatício.
Parágrafo único. Quando o bolsista possuir relação empregatícia com a FUNATI ou com sua Fundação de Apoio, a Bolsa concedida, nos termos da presente Resolução, não acarretará qualquer relação empregatícia complementar, incorporação salarial ou horas extras ao contrato de trabalho firmado, devendo o bolsista apresentar, obrigatoriamente, documento do respectivo Departamento de Recursos Humanos quanto à aprovação e compatibilidade de sua carga horária na Instituição com o tempo de dedicação às atividades do Plano de Trabalho apresentado.
CAPÍTULO VI - OBRIGAÇÕES
Art. 29. Além de outras obrigações constantes na presente Resolução, são obrigações do bolsista:
I) Dedicar-se ao Projeto, Programa ou Estudo, em ritmo compatível com suas atividades;
II) Fazer referência à FUNATI e ao patrocinador (se houver), em todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos em eventos ou qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) resultante, total ou parcialmente, da Bolsa concedida;
III) Cumprir os prazos de entrega de relatórios aprovados pelo coordenador do projeto ou programa, bem como pelo órgão de aprovação competente, nas datas fixadas no termo de concessão de bolsa. Havendo impedimento, enviar imediatamente à FUNATI ou sua fundação de apoio solicitação de extensão de prazo para a apresentação do relatório;
IV) Apoiar a FUNATI na proteção da propriedade intelectual, decorrente do projeto ou programa em que participou, fornecendo os dados e as informações necessários.
Parágrafo único. Será considerado inadimplente com as obrigações assumidas o bolsista que:
I) Não atender às regras previstas neste regulamento;
II) Não entregar os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos;
III) Afastar-se do projeto, programa ou estudo por motivos não justificados.
Art. 30. Além de outras obrigações constantes na presente Resolução, são obrigações do Responsável pelo candidato, conforme o caso:
I) Responsabilizar-se pelas informações fornecidas em decorrência da bolsa a ser concedida;
II) Supervisionar e avaliar as atividades do bolsista concernentes ao Projeto, Programa ou Estudo;
III) Informar imediatamente ao órgão de aprovação competente da FUNATI e Fundação de Apoio a interrupção da Bolsa ou o inadimplemento das obrigações assumidas pelo bolsista;
IV) Avaliar e aprovar os relatórios parcial e final do bolsista em conformidade com a presente Resolução;
V) Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências éticas atinentes ao desenvolvimento do Projeto, Programa ou Estudo.
Art. 31. Além de outras obrigações constantes na presente Resolução, são obrigações da FUNATI e da Fundação de Apoio:
I) Administrar os recursos financeiros para pagamento das bolsas;
II) Gerenciar os termos de concessão de bolsa;
III) Depositar o valor das bolsas, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de concessão.
CAPÍTULO VII - RECURSOS FINANCEIROS
Art. 32. A Bolsa concedida pela FUANTI ou Fundação e Apoio será custeada total e exclusivamente com recursos disponíveis e provenientes do próprio Projeto, Programa ou Estudo a que estiver vinculado o bolsista.
Parágrafo único. A bolsa será cancelada caso o projeto, programa ou estudo deixe de apresentar recursos financeiros suficientes para sua manutenção.
Art. 33. Os recursos financeiros correspondentes à bolsa serão pagos conforme especificado no termo de concessão de bolsa ou no cronograma financeiro do projeto e/ou programa.
Art. 34. O bolsista com vínculo empregatício com a FUNATI ou Fundação de Apoio receberá o valor pelo Departamento Financeiro, por meio de crédito em folha de pagamento.
Parágrafo único. O bolsista sem vínculo empregatício com a FUNATI ou Fundação de Apoio receberá o valor pelo Departamento Financeiro, por meio de crédito em conta corrente apresentada.
CAPÍTULO VIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Art. 35. Em até 30 (trinta) dias contados a partir do término da vigência constantes no termo de concessão, o bolsista deverá entregar o relatório de atividades, conforme o modelo aprovado pelo coordenador do projeto.
Parágrafo primeiro. Os relatórios de atividades do bolsista deverão ser analisados e aprovados pelo coordenador responsável.
Parágrafo segundo. Estarão condicionados à aprovação do Relatório de Atividades do bolsista pela comissão pertinente;
a) Eventual prorrogação da bolsa;
b) Pagamento da última parcela da bolsa.
Art. 36. No caso de o relatório de atividades ser reprovado, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que seja devidamente retificado. Caso o novo relatório ainda apresente inadequações, a bolsa será suspensa até eventual aprovação do relatório.
Parágrafo primeiro. A suspensão descrita no caput deste artigo implicará a impossibilidade de assinatura de novos termos de concessão de bolsa.
Parágrafo segundo. Persistindo o descumprimento da norma pelo bolsista e decorrido o prazo para reapresentação do relatório, a bolsa será cancelada, inviabilizando qualquer novo pedido do bolsista.
Art. 37. O encerramento do processo de bolsa ocorrerá quando o bolsista tiver cumprido todas as exigências desta resolução.
Art. 38. O descumprimento de qualquer obrigação prevista na presente Resolução, por parte do bolsista, implicará a impossibilidade de celebração de novo termo de concessão com a FUNATI e a Fundação de Apoio.
CAPÍTULO IX - PROPRIEDADE INTELECTUAL
Art. 39. Os direitos patrimoniais, sobre eventual propriedade intelectual, decorrentes das atividades vinculadas à bolsa concedida, pertencerão à FUNATI, observada a legislação que regulamenta a matéria.
CAPÍTULO X - RESCISÃO
Art. 40. A FUNATI, por decisão justificada ou por mera solicitação do Responsável pelo bolsista, poderá, a qualquer tempo, cancelar ou suspender a bolsa sem que disso resulte o direito de alguma reclamação ou indenização do bolsista.
Art. 41. O bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa antes do término previsto, com 30 (trinta) dias de antecedência, disponibilizando ao Responsável pelo candidato todos os dados, informações e resultados obtidos, devendo emitir o relatório parcial das atividades desenvolvidas, bem como providenciar a devolução de quaisquer materiais eventualmente colocados à disposição para a realização das atividades.
Parágrafo único. A negativa de disponibilizar os dados, informações e resultados obtidos e providenciar a devolução de quaisquer materiais eventualmente disponibilizados para realização das atividades, até a data do cancelamento da bolsa, bem como a não emissão do relatório parcial de atividades, acarretará a obrigatoriedade de devolução do valor integral recebido a título de bolsa, além da impossibilidade de celebrar novos termos de concessão com a FUNATI ou a Fundação de Apoio, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.
CAPÍTULO XI - PROTEÇÃO DE DADOS
Art. 42. As partes pactuantes do termo de concessão, no momento da assinatura do referido instrumento jurídico, se comprometerão a respeitar as normas legais relativas à proteção de dados pessoais, especialmente no que diz respeito à lei n. 13.709/2018 (LGPD), inclusive após a extinção do termo.
CAPÍTULO XII - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 43. Em consonância com a legislação regente, não incidirão tributos apenas na bolsa de modalidade pesquisa, concedida nos termos da presente resolução, tendo em vista que caracterizadas como doação, por não representarem vantagem para a FUNATI e por não importarem contraprestação de serviços.
CAPÍTULO XIII - LEGISLAÇÃO
Art. 44. A presente resolução foi elaborada em consonância com a seguinte legislação:
I) Lei n. 10.406/2002, artigo 538. “Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra”.
II) Lei n. 9.250/1995, artigo 26. “Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de estudo e pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços”.
III) Decreto n. 9.580/2018, artigo 35. “São isentos ou não tributáveis: |...| VII - os seguintes rendimentos diversos: a) as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador nem importem contraprestação de serviços”;
IV) Lei n. 10.973/2004, artigo 9°, parágrafo 4°. “A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da lei n. 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da lei n. 5.172/1966.”
V) Lei n. 8.212/1991, artigo 28, incisos I à III, bem como o artigo 11, inciso V.
VI) Lei Estadual n. 3.944/2013, bem como a Lei n. 8.958/94 e seu decreto n. 7.423/2010.
Art. 45. A partir da disponibilização de sistema eletrônico pela FUNATI, as solicitações de bolsas, pedidos de prorrogação e entregas de relatórios de atividades deverão ser realizados eletronicamente, conforme orientações a serem comunicadas pelos setores competentes e/ou fundação de apoio.
Art. 46. Os casos omissos nesta resolução e eventuais excepcionalidades

serão analisado pela reitoria da FUNATI, observados os princípios e as normas legais vigentes.
Art. 47. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Reitor da FUNATI, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 236339

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 014/2025
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2025.
Objeto: Contratação de empresa de serviço especializado de capacitação técnica e operacional voltada ao uso, implantação, sustentação e suporte do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: SUPORTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI EPP
Valor global do serviço: R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)
Vigência: 07/08/2025 a 06/08/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 236270

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90011/2025 - CPL/CIGÁS
Em conformidade com o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n. 90011/2025 - CPL/CIGÁS, realizado para o fornecimento de brindes corporativos, e nos termos do Processo Administrativo n. 007/2025 - CIGÁS, a Diretoria da CIGÁS RESOLVE: **I** - **ADJUDICAR** o objeto à empresa GUIMARÃES LIMA LTDA, CNPJ n. 38.822.842/0001-00, no valor total de R$ 54.368,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), no prazo de 12 (doze) meses. **II** - **HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 25 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 236380

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 030/2025
Objeto: Prestação de serviços de suporte relativo aos processos de automação implementados na Cigás. **Contratada:** LIVESUN LTDA., CNPJ n. 27907386/0001-76. **Valor total:** R$ 67.021,32 (sessenta e sete mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 04 de agosto de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 236439

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 027/2025
Objeto: Fornecimento de kits de sobressalentes. **Contratada:** GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n. 00.965.449/0001-94. **Valor total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 30 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 236446

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
01-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assistente Téc. II; SIGED N° 01.04.016508.001668/2025-29; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 06.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe no Workshop Bem Receber e + Crédito Amazonas;
02-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assistente Téc. II; SIGED N° 01.04.016508.001669/2025-73; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 07.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe no Workshop Bem Receber e + Crédito Amazonas;
03-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assistente Téc. II; SIGED N° 01.04.016508.001670/2025-06; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 08.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe no Workshop Bem Receber e + Crédito Amazonas;
04-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.001667/2025-84; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 06.08.2025; Objetivo: Credenciamento para Plataforma Amazonas To Go;
05-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.001614/2025-63; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 19 a 24/08/2025; Objetivo: Participação no 9º Salão de Turismo 2025;
06-Nome e Cargo: Francisco Alves dos Santos-Chefe de Departamento; SIGED N° 01.04.016508.001618/2025-41; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 30.07.2025; Objetivo: Participar do Workshop Paricatuba;
07-Nome e Cargo: Francisco Alves dos Santos-Chefe de Departamento; SIGED N° 01.04.016508.001691/2025-13; Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 12 a 15/08/2025; Objetivo: Participar do VII FORDIMEAS/AM e III G9;
08-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001685/2025-66; Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 12 a 15/08/2025; Objetivo: Participar do VII FORDIMEAS/AM e III G9; e
09-Nome e Cargo: Hylker da Silva Medeiros-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001697/2025-90; Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 12 a 15/08/2025; Objetivo: Participar do VII FORDIMEAS/AM e III G9..

Manaus, 08 de agosto de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 236422

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

10ª CONVOCAÇÃO DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022
CONVOCAMOS, em atendimento à homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 34.481, de 12.12.2022, págs. 32 a 34, relativa ao resultado final do Concurso Público da AFEAM para o provimento de empregos e formação de cadastro reserva de acordo com o Edital nº 1/2022, de 30.6.2022, considerando o habilitado em ordem de classificação (ampla concorrência) à vaga decorrente do pedido de desligamento de Rodrigo da Silva Brandão, 1º Classificado (Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistemas), para que compareça à Gerência de Gestão de Pessoas e Contratos-GEPEC da AFEAM, na Avenida Constantino Nery, 5.733, no prazo de até 15 (quinze) dias, de 8.8.2025 à 22.8.2025, no horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h, munido dos documentos para contratação nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência com CEP, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, Carteira de Trabalho e Previdência Social, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, e demais documentos e exigências estipulados no item 3 - “Dos Requisitos para Investidura no Emprego” do edital acima referido.
a) Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistemas

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDREI DE OLIVEIRA SOARES SILVA	7º

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 236404

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N.º 055/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital n.º 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 155/2025 - ASSOCIAÇÃO MISTA AGRICOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANORI**, Valor Global: R$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais); **2.CONTRATO Nº 190/2025 - EDIVALDO MORAES BEZERRA**, Valor Global: R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais); **3.CONTRATO Nº 802/2025 - MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA**, Valor Global: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 236409

RESENHA N.º 56/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital n.º 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 789/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NAZARE - APRAN**, Valor Global: R$ 108.290,00 (Cento e oito mil, duzentos e noventa reais); **2.CONTRATO Nº 790/2025 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE NOVA JERUSALEM**, Valor Global: R$ 109.690,00 (Cento e nove mil, seiscentos e noventa reais); **3.CONTRATO Nº 806/2025 - VERONICA DOS SANTOS MAIA**, Valor Global: R$ 2.518,12 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 236412

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2025. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e NEMUEL MAIA DA CUNHA. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 323/2025 de Prestação de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC, com fornecimento de produtos dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, que institui o Programa de Regionalização de Merenda Escolar - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 11 julho de 2025. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001186/2025-54. **Fundamento:** Artigo 30, da Lei 13.306/2016 e Cláusula Décima Segunda do TC nº 323/2025. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 08 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 236414

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2021. Processo Administrativo nº. 01.04.018502.000436/2025-39 **CONTRATADA:** BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDA E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 02.655.275/0001-99 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de cadeiras plásticas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0001225 de 28/07/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 267/2025-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 8 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 236416

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
Nº Processo: 202400006724. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, novos e sem uso, devidamente instalados, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos bem como atualizações de hardware e software anualmente para atender as necessidades da AADESAM e seus projetos.
A AADESAM torna público que na publicação do Edital de Pregão Eletrônico realizada no Diário Oficial de 04 de agosto de 2025,
ONDE SE LÊ:
"Pregão Eletrônico nº 014/2025 - COL/AADESAM"
LEIA-SE:
"Pregão Eletrônico nº 013/2025 - COL/AADESAM "
Permanecem inalteradas as demais condições do certame, incluindo objeto, data e horário de abertura das propostas

Manaus-AM, 08 de agosto de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 236357

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/AADESAM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos tecnológicos para atender as necessidades do Projeto de Apoio à Modernização da Tv e Rádio Encontro das Águas - FUNTEC.
RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Lote I atinente ao objeto do certame supramencionado, a empresa: SEEGMA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - CNPJ: 42.366.178/0001-09 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Manaus, 08 de agosto de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 236361

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 058-12/2025
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 058-12/2025; Processos nº 961/2024 e nº 178/2025-69; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Acréscimo quantitativo

aproximado de 25% referente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Artigo 63 Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Valor Total: R$ 891.566,55 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 01/08/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 236370

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 210/2022

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 210/2022; Processos N.º 534/2022 e 1506/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Uatumã Serviços de Construção e Eventos Ltda (CNPJ: 84.531.300/0001-97); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato AADC N.º 210/2022, com aporte; Fundamento: Artigo 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R$ 2.037.505,92 (Dois milhões, trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Da Vigência: 12 meses; Data da Assinatura: 25/07/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 236450

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - AADC/SRP, por MENOR VALOR POR ITEM, visando a Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em Serviço de fornecimento de Alimentação Preparada - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais, na capital e interior do estado do Amazonas apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedoras e adjudicou o objeto às empresas: JMD 2 - CNPJ: 15.775.273/0004-28, para os itens 02, com o valor de R$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos) com o quantitativo de 27000 (vinte e sete mil), item 05, com o valor de R$ 71,13 (setenta e um reais e treze centavos) com o quantitativo de 11000 (onze mil), item 09, com o valor de R$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos) com o quantitativo de 13000 (treze mil), item 10, com o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) com o quantitativo de 27000 (vinte e sete mil), item 13, com o valor de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) com o quantitativo de 45000 (quarenta e cinco mil), item 15, com o valor de R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) com o quantitativo de 45000 (quarenta e cinco mil) e item 16, com o valor de R$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos) com o quantitativo de 45000 (quarenta e cinco mil); J.B.V. SERVIÇOS DE BUFFET - CNPJ: 08.390.065/0001-00, para os itens 01, com o valor de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) com o quantitativo de 32000 (trinta e dois mil), item 04, com o valor de R$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos) com o quantitativo de 17000 (dezessete mil), item 06, com o valor de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 6000 (seis mil), item 11, com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) com o quantitativo de 7000 (sete mil) e item 17, com o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) com o quantitativo de 45000 (quarenta e cinco mil) e RARSS RESTAURANTES LTDA - CNPJ: 14.922.715/0001-06, para os itens 03, com o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 27000 (vinte e sete mil), item 07, com o valor de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 6000 (seis mil), item 08, com o valor de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 27000 (vinte e sete mil), item 12, com o valor de R$ 104,00 (cento e quatro reais) com o quantitativo de 7000 (sete mil) e item 14, com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) com o quantitativo de 45000 (quarenta e cinco mil).

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 236400

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025-AADC.

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 016/2025-AADC; Processo N.º 000893/2025-36; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65), Casa dos Fogos Lincon Eventos Ltda (CNPJ: 47.757.895/0001-77) e WM Fireworks Serviços de Organizações de Festas Ltda (CNPJ: 19.069.933/0001-63); Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada em serviço de execução de Shows Pirotécnicos, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais e artísticos, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006. Valores: Item 01: valor unitário de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e quantitativo de 24 (vinte e quatro) unidades; Item 02: valor unitário de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e quantitativo de 28 (vinte e oito) unidades; Item 03: valor unitário de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais) e quantitativo de 26 (vinte e seis) unidades; Item 04: valor unitário de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e quantitativo de 24 (vinte e quatro) unidades; Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 28/07/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 236428

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025-AADC.

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 017/2025-AADC; Processo N.º 000986/2025-372; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Vianatur Viana Turismo Ltda (CNPJ: 04.156.527/0001-60); Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviço em gerenciamento de logística - sob demanda para atender as necessidades dos eventos culturais e artísticos apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006. Item 01 com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) com quantitativo de 900 (novecentos); Item 02 com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) com quantitativo de 450 (quatrocentos e cinquenta); Item 03 com o valor unitário de R$ 3.100,00 (três mil e cem) com o quantitativo de 900 (novecentos) e para o Item 04 com o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) com o quantitativo de 450 (quatrocentos e cinquenta); Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura da ATA/SRP: 29/07/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 236430

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

sexta-feira
08
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.521 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 023/2025
PL nº 071/2025
PP nº 035/2025 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADO PEAD DE 6 METROS, para manutenção e conservação de estradas vicinais do Município de Apuí-AM.**
Vigência: início em 06/08/2025 e término em 05/08/2026.
FORNECEDORA: WSV CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ: 27.631.135/0001-01; **ITEM 01:** R$ 7.150,00, Quant. 60; **ITEM 02:** R$ 9.639,00, Quant. 120; **ITEM 03:** R$ 3.382,00, Quant. 50 **e ITEM 04:** R$ 4.468,20, Quant. 80, perfazendo o **Valor Total de R$ 2.112.236,00** (Dois milhões, cento e doze mil e duzentos e trinta e seis reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 235883

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2025- SRP
PROCESSO LICITATÓRIOS Nº. 061/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Serviços Correlatos, compreendendo os Serviços de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
Vigência: 06/08/2025 à 05/08/2026.
FORNECEDOR: FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.335.618/0001-17, com o Valor Global de R$ 480.463,20 (Quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 235889

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 021/2025
PL Nº 057/2025
PP Nº 023/2025 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Registro de Preço para eventual "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Análises Físico-químicas e Elaboração de Laudos Normativos de Insalubridade, Periculosidade, LTCAT, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**", para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Vigência: início em 06/08/2025 e término em 05/08/2026.
FORNECEDORA: A S CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 25.531.739/0001-50; **Item 01:** R$ 49.580,00, Quant. 1. **Item 02:** R$ 31.660,00, Quant. 1; **Item 03:** R$ 36.660,00, Quant. 1; **Item 04: R$** 13.50,00, Quant. 1; **Item 05: R$** 78,00, Quant. 1.000; e **Item 06: R$** 130,00, Quant. 1.000**. Valor Global: R$ 339.400,00** (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 235891

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 024/2025
PL Nº 059/2025
PP Nº 025/2025 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preço para eventual "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS**", para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Vigência: início em 06/08/2025 e término em 05/08/2026.
FORNECEDORA: MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ: 13.713.073/0001-72; **Item 01:** R$ 10,23, Quant. 6.240. **Item 02:** R$ 8,25, Quant. 38.915; **Item 03:** R$ 10,25, Quant. 90.800; **Item 04: R$** 10,21, Quant. 2.400**. Valor Global: R$ 1.340.087,95** (Um milhão, trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 235892

Humaitá

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 007/2025
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que

encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2332/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de urbanização do canteiro central, melhorias no sistema de drenagem pluvial, sinalização viária e paisagismo da Avenida Ailton Neves.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 3.530.503,41** (Três milhões quinhentos e trinta mil, quinhentos e três reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ABERTURA: 26/08/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Protocolo 236424

Itacoatiara

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2587/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 2587/2025-PMI, que tem por objeto a "Aquisição, Pelo Menor Preço por Item de seis (06) Embarcações tipo Ambulancha para Fortalecimento do Transporte Sanitário Fluvial no Atendimento de Urgência e Emergência nas Comunidades Ribeirinhas de Itacoatiara/AM, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.
R E S O L V E:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **02.450.409/0001-35**, arrematante dos **ITENS 01 e 02.**

Itacoatiara/AM, 31 de julho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 236035

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
08
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.521 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 038/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa CACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTACOES E SERVICOS EM ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 84.103.498/0001-08) OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, sem cobertura contratual. Referente ao mês de maio de 2025, NFS-e 911 de 02/07/2025, no valor R$ 29.996,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2025NE0000096, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2025RI0000043, Processo Siged: 01.01.017120.000242/2025-59 - MCNDND Parecer Jurídico nº 00000/0000 - HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO de 15/07/2025

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 236408

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 031/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº. 473/2025 - SEACI/GAB/SES-AM, que institui a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a efetiva comunicação, articulação e cooperação entre a Comissão de Integridade da SES-AM e as Unidades de Saúde a ela vinculadas; **CONSIDERANDO** a importância da disseminação da cultura de integridade e da implementação coordenada das ações previstas no Plano de Integridade da SES-AM e Unidade de Saúde da rede; **RESOLVE: Art. 1º APROVAR**, em todos os seus termos, o Plano de Integridade do SPA Eliameme Rodrigues Mady, que estabelece os objetivos, eixos de atuação, indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação para a promoção da integridade e da ética na gestão pública no âmbito desta Unidade de Saúde. **Art. 2º DESIGNAR** o servidor Josias Tavares Neves, matrícula funcional nº 243.759-7B, lotado neste SPA, para atuar como Ponto Focal de Integridade no âmbito do Serviço de Pronto Atendimento - SPA Eliameme Rodrigues Mady. **Art. 3º ESTABELECER** as seguintes competências ao servidor designado como Ponto Focal de Integridade: **I** - Atuar como facilitador da comunicação entre a Comissão de Integridade da SES-AM e a Unidade de Saúde; **II** - Apoiar na disseminação da cultura da integridade no âmbito da Unidade; **III** - Acompanhar e apoiar a implementação das ações previstas no Plano de Integridade; **IV** - Reportar à Comissão de Integridade informações relevantes relacionadas a riscos de integridade, conformidade e boas práticas; **V** - Colaborar na organização de ações de capacitação e comunicação em integridade, ética e prevenção à corrupção. **Art. 3º** O exercício das atribuições previstas nesta Portaria será realizado sem prejuízo das funções originárias do(a) servidor(a), observado o disposto na legislação vigente. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Diretora Geral do Serviço de Pronto Atendimento Enfermeira Eliameme Rodrigues Mady, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 236235

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e elaboração/desenvolvimento de projetos técnicos em engenharia e arquitetura em esfera federal para o Município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 08/08/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 18/08/2025 até às 0h; Data e hora final das propostas: 21/08/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - Sessão pública: 21/08/2025 às 9h - Horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 06 de agosto de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 236038

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

Unidade Djalma Batista. Concluintes do Ensino Médio - Certificados Registrados em Julho/2025 - Beatriz Brito De Oliveira; Claudio Junho Maciel Da Costa; Ednei Mendes Barros; José Oberdam Pereira Da Silva; Lucas Gabriel Pinheiro Lemos; Lucas Revys Da Silva Almeida; Marilya Oliveira Campos; Melry Lene Pinheiro Amarante; Nonal Antonio Sousa Prado; Paulo Henrique Dos Santos Oliveira; Regina Dos Santos Alho Paiva; Tatiane Anjos Da Silva. **Retificação de Nome, conforme Certidão:** Sibéria Silva Andrade (Certificado registrado no Livro n.º 003, Folha 044, em 30.09.2010); Manuela Luísa de Souza Montanha (Certificado registrado no Livro n.º 004, Folha 011, em 27.08.2012).

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 236425

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA